segunda-feira
05
mai/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.455 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Diego Peres/Secom

Governo do Amazonas lança Telessaúde para agilizar procedimentos agendados pelo Sisreg



O atendimento de Telessaúde disponibiliza consultas em 12 especialidades, além de telediagnóstico, com laudos médicos emitidos quase que em tempo real da realização do exame

Serviços de Teleconsulta e Telediagnóstico fazem parte da segunda etapa do programa Saúde AM Digital, lançado no início deste ano

O Governo do Amazonas deu início, no dia 15 de abril, à segunda fase do programa Saúde AM Digital, com o lançamento do serviço de Telessaúde, ampliando em até 20 mil/mês as consultas especializadas, além de diagnósticos na rede pública do estado. O objetivo do Governo do Estado é reduzir o tempo de espera para a realização de procedimentos agendados via Sistema de Regulação (Sisreg), por meio de atendimento remoto, conectando pacientes a especialistas.

Serão disponibilizadas consultas mensais, em 12 especialidades, além de telediagnóstico, com laudos médicos emitidos quase que em tempo real da realização do exame. O evento que marcou o início do serviço de Telessaúde aconteceu na Policlínica Zeno Lanzini, no bairro Tancredo Neves, zona leste, uma das oito unidades a contar com salas de Telessaúde.

"É um avanço e salto de qualidade, colocando a saúde do Amazonas conectada com a nova realidade porque não há outro caminho. O Estado faz uma reformulação em toda a sua rede, levando acesso de saúde, e uma pessoa lá em São Gabriel da Cachoeira, em Tabatinga, em uma comunidade de mais distante, vai poder ser atendida se tiver um celular e sinal de internet, sem ter que sair da sua casa", afirmou o governador Wilson Lima.

Nesta primeira etapa, o serviço poderá ser acessado somente pelos pacientes com agendamentos feitos via Sisreg, na capital e no interior. Ao receber a mensagem da assistente virtual do programa pelo aplicativo WhatsApp, o paciente com agendamento e que optar pela opção Teleconsulta, receberá orientações sobre como baixar o aplicativo Saúde AM Digital e realizar o procedimento. A Telessaúde é regulamentada pela Lei Federal 14.510, de 27 de dezembro de 2022.

Ampliação

Com a quantidade de procedimentos oferecidos pela Telessaúde, o Amazonas vai sair de uma média de 11 mil atendimentos mensais, nas 12 especialidades com maior demanda pelo Complexo Regulador, para 31 mil atendimentos ao mês, um aumento de mais de 180% em consultas pela rede pública. As 12 especialidades, de maior demanda registrada pelo Complexo Regulador, disponíveis são: dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição.

Além da Teleconsulta, será oferecida a modalidade de Telediagnóstico, com tecnologia e equipe médica on-line, disponível para laudar exames de eletrocardiograma, eletroencefalograma, raio X, mapa e holter. Os exames são realizados presencialmente em unidades de saúde com sala de Telessaúde e laudados no mesmo dia, de forma remota. O processo permite a emissão de laudos em até 10 minutos, em atendimento ambulatorial e um minuto, quando for urgência e emergência.

Salas de Telessaúde

O Programa Saúde AM Digital contará com, pelo menos, 78 salas de Telessaúde, sendo 17 na capital e uma em cada um dos 61 municípios do interior. São pontos onde estarão instalados equipamentos para exames de imagem (EEG, ECG, Mapa e Holter). Além dos equipamentos de exames, as salas terão computadores e técnico para auxiliar o paciente que preferir se consultar em ponto de Telessaúde.

Interior

O Governo do Amazonas também está viabilizando pontos de Telessaúde disponíveis em todos os municípios para auxiliar pessoas que não possuem conexão com internet ou não têm habilidade com celular e computador. Na primeira fase são cinco municípios, polos regionais de saúde, envolvidos: Manacapuru, Itacoatiara, Tabatinga, Tefé e Humaitá. Esses municípios também estão recebendo equipamentos de Mapa e Holter para otimizar o telediagnóstico cardiológico. Na segunda fase estão previstos pontos de Telessaúde em 29 municípios e, por fim, os outros 27 restantes na terceira fase.

Operação Cheia 2025: Governo do Estado envia ajuda humanitária para a calha do rio Madeira

Inicialmente, o envio alcançou os municípios de Humaitá, Manicoré e Apuí, com 160 toneladas de cestas básicas entre outros itens

Alex Pazuello/Secom



A medida foi anunciada durante reunião do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos, além das ações e prognósticos da cheia dos rios do estado, nos próximos meses

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 16 de abril, o início da Operação Cheia 2025, com o envio de ajuda humanitária para a calha do rio Madeira. O envio começou no dia 17 de abril, alcançando inicialmente as cidades de Humaitá, Manicoré e Apuí, que já decretaram Situação de Emergência. Para as três cidades foram enviadas 160 toneladas de cestas básicas, 600 caixas d'água, mais de 26 mil copos com água e seis purificadores do projeto Água Boa.

A medida foi anunciada durante reunião do Comitê Permanente de Enfrentamento a Eventos Climáticos, que atualizou as ações adotadas pelo Governo do Amazonas e os prognósticos da cheia dos rios do estado, nos próximos meses. O carregamento para os municípios do rio Madeira saiu do Porto do São Raimundo.

"Nós tivemos um episódio em 2023 que nos deixou muitos ensinamentos, tanto que no ano de 2024, apesar da maior seca de todos os tempos, não tivemos problemas de abastecimento. Estamos dando respostas antecipadamente para atender os nossos irmãos e irmãs do interior no momento em que eles mais precisam", afirmou o governador Wilson Lima.

Na reunião do comitê, o governador destacou as medidas previstas para o período da cheia e que vão atender todos os municípios em diversas frentes de atendimento, incluindo doação de itens de primeira necessidade, acesso à água potável, fomento para produtores afetados, serviços de monitoramento, entre outros segmentos. Entre as ações, a instalação de unidades do projeto Água Boa que, desde 2019, já contabiliza 700 sistemas em operação para os 62 municípios do estado.

Diego Peres/Secom



Saúde e setor primário

No plano de contingência da área de Saúde, serão encaminhados kits calamidade com 107 itens, incluindo medicamentos e produtos da Atenção Primária para reforçar o abastecimento das unidades de saúde. O Barco Hospital São João XXIII, inaugurado pelo governador Wilson Lima, será deslocado para o município de Anamã, a fim de garantir o atendimento à população. O Governo do Amazonas também emitiu alerta com orientações sobre leptospirose devido às inundações.

Para o setor primário, o Governo do Amazonas prevê a renegociação de dívidas e condições especiais pelo Limpa Crédito Afeam, bem como a antecipação de crédito aos municípios afetados. Também serão investidos mais de R$ 5 milhões na compra de alimentos da agricultura familiar pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), alcançando mais de 3,4 mil produtores de todo o Amazonas. Os alimentos serão destinados para instituições que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social.

Monitoramento

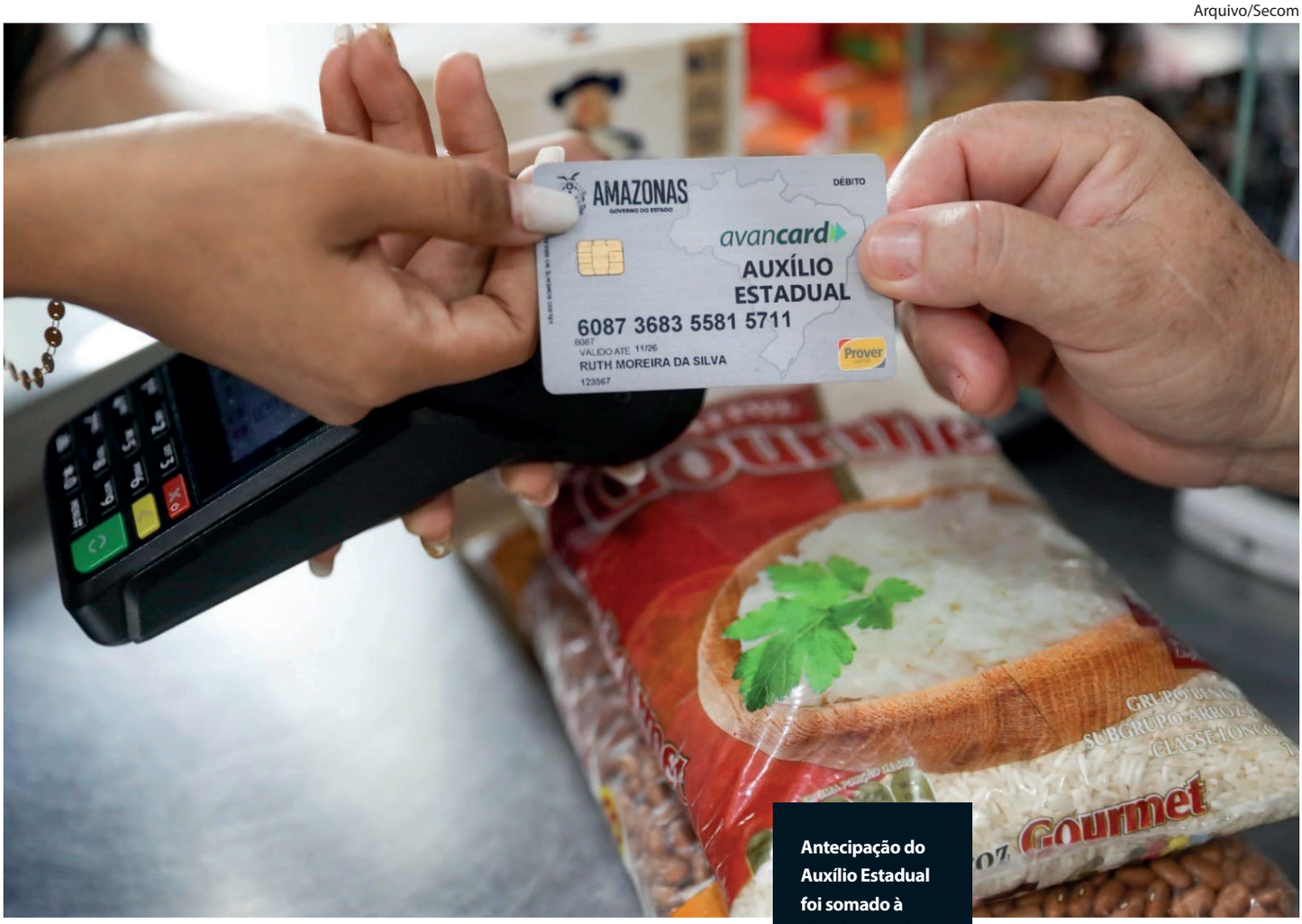
Nas ações de monitoramento, a Operação Cheia 2025 planeja a ampliação de estações fluviométricas de 12 para 50 unidades, a fim de coletar informações como o nível dos rios, histórico semanal, precipitação, umidade do ar, temperatura, entre outras variáveis para identificar possíveis riscos e emissão de alertas à população. Além da continuidade da capacitação de agentes municipais da Defesa Civil, entre outras ações.

Prognósticos

O governador Wilson Lima também apresentou os prognósticos da cheia para 2025. Até o momento, mais de 23 mil famílias foram afetadas em todo o Amazonas, o equivalente a 92 mil pessoas impactadas diretamente. As nove calhas de rios do Amazonas seguem em processo de cheia, tendo picos variados que começaram em março e vão até julho. Pelos decretos municipais, dos 62 municípios do Amazonas oito estão em Situação de Emergência, 18 em Alerta, 25 em Atenção e 11 permanecem em normalidade.

Governo do Amazonas antecipa data de pagamento do Auxílio Estadual de abril

Arquivo/Secom



Antecipação do Auxílio Estadual foi somado à distribuição de 300 toneladas de pescado para garantir segurança alimentar de famílias em vulnerabilidade, no período da Páscoa

A antecipação beneficiou 300 mil famílias na Semana Santa, na capital e no interior

O Governo do Amazonas antecipou o pagamento do Auxílio Estadual do mês de abril. A parcela ficou disponível para os beneficiários no dia 17 de abril, em razão do feriado da Semana Santa. Criado, em 2021, para combater o ciclo de pobreza no estado e garantir mais qualidade de vida para a população, o programa atende mais de 300 mil famílias.

A antecipação do Auxílio Estadual se somou à distribuição de 300 toneladas de pescado para 500 instituições sociais, pelo programa Peixe no Prato Solidário, realizada ao longo da semana. As duas ações têm o objetivo de garantir a segurança alimentar para famílias em vulnerabilidade no período da Páscoa.

"Para esse mês nós vamos antecipar o pagamento para o dia 17 de abril, na quinta-feira, para que todo mundo tenha um peixe na sua mesa, um alimento. Essa é a forma que temos encontrado para beneficiar aqueles que mais precisam", anunciou o governador Wilson Lima.

O Auxílio Estadual é coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) e pelo Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) e disponibiliza um crédito mensal de R$ 150, contribuindo para uma melhor qualidade de vida para a população. O benefício atende 158 mil famílias em situação de vulnerabilidade social na capital e 142 mil no interior.

O programa prioriza como beneficiárias, mulheres que são chefes de família, as quais representam 90% do total de beneficiários. Atualmente, dos mais de 300 mil cadastrados, mais de 271 mil são de famílias chefiadas por mulheres.

Além de receber o pagamento mensal, as famílias beneficiadas com o Auxílio Estadual também recebem um acompanhamento, por meio do Projeto Psico + Social, que visa dar maior assistência e promover acesso dos beneficiários e familiares às políticas públicas do estado.

Peixe no Prato Solidário

O Governo do Amazonas entregou mais de 300 toneladas de pescado para 500 instituições sociais, por meio do programa Peixe no Prato Solidário, mantendo a tradição da Semana Santa, alcançando mais de 100 mil famílias em situação de vulnerabilidade. E superou o número de 2024, quando 350 entidades foram credenciadas na rede de assistência estadual e contempladas pelo programa. As entregas foram feitas de 14 a 17 de abril, no Parque Multiuso de Exposição Agropecuária Dr. Eurípedes Ferreira Lins, no quilômetro 2 da rodovia BR-174.

Kaylane Maria/Seas



O novo Prato Cheio da Compensa tem melhor estrutura, mais ampla, para proporcionar atendimento com mais comodidade do público diário

Prato Cheio da Compensa é reinaugurado em novo endereço para melhor atendimento aos usuários

O restaurante popular, inaugurado em março de 2022, é administrado pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas)

O restaurante popular do programa Prato Cheio no bairro Compensa foi reinaugurado e passou a funcionar em novo endereço, desde o dia 16 de abril. A unidade agora está localizada na rua Izaurina Braga, n° 611D, na zona oeste de Manaus.

Administrado pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas), o restaurante foi inaugurado em março de 2022, e garante a segurança alimentar de pessoas em situação de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, além de desempregados, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência.

A mudança, de acordo com o secretário executivo da Seas, Anderson Souza, amplia o conforto dos usuários desse equipamento de segurança alimentar.



"O local é novo, mas permanece no bairro, apenas mudou para o outro lado da rua. Estamos sempre pensando em formas de melhorar os serviços prestados aos usuários e essa mudança proporcionou uma melhor estrutura, mais ampla, com melhor comodidade e preparada para atendermos nosso público diário", disse o secretário executivo da Seas.

Morador do bairro, Lucilano Xavier, de 58 anos, frequenta o restaurante desde a sua inauguração, há quase três anos. Ele trabalha como sapateiro e almoça na unidade todos os dias. Para ele, o novo prédio atende os usuários com mais conforto.

"Venho aqui todos os dias para almoçar. Agora estamos num espaço melhor, amplo e que atende a nossa comunidade de forma muito confortável. A comida é boa, os funcionários muito solícitos. Além do precinho, que é muito em conta. Sem dúvidas, quem ganha é a população", disse Xavier.

O programa Prato Cheio é dividido em dois serviços distintos: nos restaurantes populares, o almoço é vendido pelo valor simbólico de R$ 1, de segunda a sexta-feira, das 11h às 13h. Nas cozinhas populares, a sopa é gratuita e cada pessoa atendida tem direito a 1 litro do alimento, de sabores variados, de segunda a sábado, também das 11h às 13h.

segunda-feira
05
mai/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.455 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil ... 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 2
Vice Governadoria ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 13
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 13
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 16
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 18
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP ... 18
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 20
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS ... 20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 20
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 21
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG ... 21
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 21
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 21
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 22
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 22
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 24
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 24
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 24
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 28
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 28
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH ... 29
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 29
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 29
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 30
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC ... 30
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 30
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 31
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 33
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM ... 34
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS ... 34
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 35
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori ... 1
Caapiranga ... 1
Guajará ... 2
Manacapuru ... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Balbina Mestrinho ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 274, DE 05 DE MAIO DE 2025

ALTERA o artigo 73 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1.º O *caput* do artigo 73 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 73.*** *Ao Juízo de Direito da Vara Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual e Violência Doméstica Contra as Crianças e Adolescentes compete processar e julgar ações penais relativas a práticas de violência contra crianças e adolescentes, independentemente do sexo da vítima, da motivação do crime, das circunstâncias do fato ou questões similares.*"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222747

LEI COMPLEMENTAR N.º 275, DE 05 DE MAIO DE 2025

ALTERA a Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, revogando a alínea g, do inciso I, do art. 95.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1.º Fica revogado o disposto na alínea g, do inciso I, do artigo 95, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222743

LEI N.º 7.478, DE 05 DE MAIO DE 2025

REAJUSTA o valor do auxílio instituído pela Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica reajustado para R$1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), a contar de 1.º de janeiro de 2025, o valor da complementação de aposentadoria por invalidez de que trata o artigo 1.º da Lei n.º 1.735, de 14 de novembro de 1985.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222745

LEI N.º 7.479, DE 05 DE MAIO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA** decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Amazonas.

Parágrafo único. A entrega do Título que trata o *caput* será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222746

LEI N.º 7.480, DE 05 DE MAIO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual da Hemofilia.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o dia 17 de abril como Dia Estadual da Hemofilia.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Hemofilia será incluso no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222750

LEI N.º 7.481, DE 05 DE MAIO DE 2025

INSTITUI o Dia Estadual de Conscientização da Doença de Parkinson.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização da Doença de Parkinson, no âmbito do Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, em 11 de abril.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 222751

DECRETO N.º 51.654, DE 05 DE MAIO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 2.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos

do Recurso Inominado n.º 0665073-44.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, para determinar o enquadramento da Recorrente **SILVANA OSMARINA DE ANDRADE PINTO**, como Assistente Administrativo, Classe B, Referência 2, a contar de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Decisão da MM. Juíza Relatora do mencionado recurso, que em razão da existência de erro material no aresto, corrigiu o cargo da Recorrente para Assistente Social, mantendo os demais termos da parte dispositiva;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01175/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1286/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006189/2025-21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de janeiro de 2020, a servidora **SILVANA OSMARINA DE ANDRADE PINTO**, Matrícula n.º 198.466-7 A, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
ASSISTENTE SOCIAL	A	1	ASSISTENTE SOCIAL	B	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222752

DECRETO N.º 51.655, DE 05 DE MAIO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UARINI**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0600144-83.2024.8.04.7700, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar o enquadramento da Autora **CLEONEIDE LOPES MACHADO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a classe/referência A/3;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00797/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1069/2025-DGTES/GCP/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004048/2025-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **CLEONEIDE LOPES MACHADO**, Matrícula n.º 227.593-7 A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Copeiro	A	1	Copeiro	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222753

DECRETO N.º 51.656, DE 05 DE MAIO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0688358-66.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para proceder à progressão funcional da Autora **ROSANGELA SANTOS DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com inclusão na ficha funcional da demandante das seguintes promoções/progressões: Classe A, Referência 4, a contar de 23/01/2014; Classe B, Referência 1, a contar de 23/01/2016; Classe B, Referência 2, a contar de 23/01/2018 e Classe B, Referência 3, a contar de 23/01/2020;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01208/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 33/34, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES, encaminhada pelo Ofício n.º 1274/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006006/2025-78,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ROSANGELA SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 188.967-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	4	23/01/2014
		4		B	1	23/01/2016
	B	1			2	23/01/2018
		2			3	23/01/2020

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222754

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 231/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**, do cargo de confiança de Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222759

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, através do Ofício n.º 407/2025-GS/SEC, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.020101.004033/2025-17, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08 de maio de 2025, a fim de participar do evento de Lançamento do Patrocínio da Companhia Eneva ao 58º Festival de Parintins 2025;

II - DESIGNAR o Senhor **LUIZ CARLOS DE MATOS BONATES**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222764

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1634/2025-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.009296/2025-48, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com destino às cidades de João Pessoa/PB e Brasília/DF, no período de 06 a 08 de maio de 2025, com o objetivo de Assinar o Acordo de Cooperação Técnica objetivando o aprimoramento e a integração dos procedimentos de regulação de usos de Recursos Hídricos no 3.º Seminário Nacional de Integração da Regulação de Usos de Recursos Hídricos no 2.º Fórum Brasil das Águas, e participar do evento em homenagem ao Festival de Parintins 2025;

II - DESIGNAR a servidora **BLENDA CARLA DE ARAÚJO MELO**, Diretora Administrativo-Financeira do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222766

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 231/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA**, para exercer o cargo de confiança de Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo V, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 222760

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 232/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 222762

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 234/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PATRICIA LOPES MIRANDA**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222779

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no OFÍCIO-MPA n.º 118/2025/CGPD-MPA/MPA, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Desempenho, do Ministério da Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 31 de janeiro de 2024, na parte relativa ao período de disposição, para fins de regularização funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.006478/2025-32, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012839/2023-26, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério da Pesca e Aquicultura, no período 09/02/2024 a 17/07/2024, com ônus para órgão de origem, no exercício do cargo de Coordenador-Geral de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca Continental, do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento da Pesca, da Secretaria de Aquicultura e Pesca, o servidor **RIVETLA ÉDIPO ARAÚJO CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, Matrícula n.º 258.110-8A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

II - AUTORIZAR ao Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222780

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 233/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO GABRIEL EVANGELISTA CAMPOS DE LIMA**, para exercer do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE GOVERNO, constante do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222781

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 65-SECEX, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 44/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000523/2025-53, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QOPM MOISÉS SALOMÃO DE AZEVEDO SIMÕES**, ID 21959, Matrícula n.º 218.616-0A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222801

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no OFÍCIO-MPA n.º 118/2025/CGPD-MPA/MPA, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Desempenho, do Ministério da Pesca e Aquicultura, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a circunstância da alteração do critério de ônus da movimentação funcional em tela, à vista da opção do servidor RIVETLA ÉDIPO ARAÚJO CRUZ, pelos vencimentos do cargo no órgão de destino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.006478/2025-32, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 18 de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Ministério da Pesca e Aquicultura, para o exercício do cargo de Secretário-Executivo, sem ônus para órgão de origem,

o servidor **RIVETLA ÉDIPO ARAÚJO CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, Matrícula n.º 258.110-8A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222802

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4006110-22.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **POMPILIO HENRIQUE DE LIMA**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 1.º de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.° 01707/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010632/2024-06, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de abril de 2024, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, o 2.º Tenente PM **POMPILIO HENRIQUE DE LIMA (13954)**, Matrícula n.º 149.964-5 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222803

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EMERSON ORLANDI**, nos autos da Ação n.º 0050629-60.2024.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 1806/2025-SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado à graduação de Subtenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007282/2025-53, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **EMERSON ORLANDI (16187)**, Matrícula n.º 161.440-1 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222804

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **THIAGO DOS SANTOS MARQUES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005266-72.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01671/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006698/2025-54, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **THIAGO DOS SANTOS MARQUES (1547)**, Matrícula n.º 255.050-4 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222805

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CAMILA DIAS DE OLIVEIRA**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0564060-94.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01717/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007106/2025-11, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **CAMILA DIAS DE OLIVEIRA (1595)**, Matrícula n.º 240.293-9 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222806

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CAROLINE DE SOUZA LIMA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4009562-40.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01716/2025-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar, no sentido de promover a Interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006924/2025-05, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º,§ 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **CAROLINE DE SOUZA LIMA (1560)**, Matrícula n.º 255.763-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222807

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000650-51.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01731/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.006953/2025-69, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **NARA ADRIANA ANDRADE FIGUEIREDO DA SILVA (1573)**, Matrícula n.º 238.324-1 B, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222808

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **DIANA RAMOS CAMURÇA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005829-66.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. JUÍZA DE DIREITO CONVOCADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 01672/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a Interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008090/2024-01, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **DIANA RAMOS CAMURÇA (1554)**, Matrícula n.º 255.043-1 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222809

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0000055-52.2025.8.04.9001, opostos no Mandado de Segurança n.º 4000240-93.2024.8.04.0000, que conheceu do recurso para dar-lhes provimento, corrigindo o erro material, a fim de determinar a promoção do Embargado/Impetrante **FRANK DA SILVA LIMA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, com efeitos patrimoniais a partir da impetração *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01746/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013243/2024-24, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **FRANK DA SILVA LIMA (1230)**, Matrícula n.º 200.639-1 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222810

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0111506-63.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar a promoção do Autor **RENAN RODRIGUES DA SILVA**, à graduação de 3.º Sargento PM, a contar de 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01741/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007029/2025-08, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo PM **RENAN RODRIGUES DA SILVA (22082)**, Matrícula n.º 217.990-3 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222811

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0095708-62.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido constante da exordial, a fim de determinar a promoção do Autor **FLEBER SANTOS LINS JUNIOR**, para o cargo de Investigador de Polícia, 2.ª Classe, a contar de 15 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01285/2025/SAJ-PPC/PGE, bem como da Polícia Civil do Estado do Amazonas exarada no Ofício n.º 1465/2025-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 21;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.006319/2025-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **FLEBER SANTOS LINS JUNIOR**, Matrícula n.º 211.213-2A, de 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222812

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida Ação Ordinária n.º 0086051-96.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido constante da exordial, a fim de determinar a promoção do Autor **EDINALDO VIANA BARRETO**, para o cargo de Escrivão de Polícia, 3.ª Classe, a contar de 15 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01289/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.006808/2025-88, resolve

PROMOVER, por *Merecimento*, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **EDINALDO VIANA BARRETO**, Matrícula n.º 161.167-4B, de 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222813

(*) DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **PRISCILA DA COSTA CHAGAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 4008701-54.2024.8.04.0000;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01739/2025-SAJ/PPM, no sentido de promover a interessada à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21 de abril de 2024, com renúncia a valores retroativos;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005842/2025-35, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a 3.º Sargento BM **PRISCILA DA COSTA CHAGAS (1525)**, Matrícula n.º 255.891-2 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de abril de 2025.

Protocolo 222814

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 29 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **MARCELO HARRISON FILGUEIRAS DE MELO**, ao posto de 2.º Tenente PM, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005898-35.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação da Fundação AMAZONPREV contida no Ofício n.º 1474/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, no sentido de retificar o mencionado ato;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.0006551/2025-01 (2025.O.01421EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM MARCELO HARRISON FILGUEIRAS DE MELO**, Matrícula n.º 150.132-1 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222815

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **OTÁVIO LÚCIO DIAS MAGALHÃES**, ao posto de 1.º Tenente PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4005352-77.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 1.460/2025-AMAZONPREV/GADIR, do Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, no sentido de retificar o mencionado ato;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000632/2025-85 (2023.M.11099EXER1 - AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.**° **TENENTE QOAPM OTÁVIO LÚCIO DIAS MAGALHÃES**, Matrícula n.º 149.970-0 A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente PM, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$18.773,68 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222818

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.º VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0723538-80.2020.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, a fim de determinar o pagamento em favor do Autor **JOSÉ WILSON FELIX PEREIRA DE SOUZA**, de proventos de aposentadoria calculados sobre o soldo ao grau imediatamente superior em que foi o policial militar para a inatividade, qual seja, de 2.º Tenente PM, bem como os retroativos legais a partir da data da movimentação para inatividade;

CONSIDERANDO que o policial militar foi reformado por invalidez por meio do Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 1464/2025 - AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000630/2025-96 (2020.J.08931EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**REFORMAR**, por invalidez, a contar de 17 de abril de 2018, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, II, e 97, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, **o 2.º Tenente QOAPM JOSÉ WILSON FELIX PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º 125.545-2 B, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R$296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R$11.706,67 (onze mil, setecentos e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais.''

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222819

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no OFÍCIO-MPA n.º 118/2025/CGPD-MPA/MPA, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Desempenho, do Ministério da Pesca e Aquicultura;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do processo n.º 01.03.018201.0006478/2025-32, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que autorizou a prorrogação de disposição do servidor **RIVETLA ÉDIPO ARAÚJO CRUZ**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, Matrícula n.º 258.110-8A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, para o Ministério da Pesca e Aquicultura.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 222816

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamentos de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Barcelos-AM/Manaus-AM - 05 de maio de 2025 - Realizar Ação de Cidadania no Município de Barcelos.

Referência Processo n.º 01.01.021101.006519/2025-52-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 222817



segunda-feira
05
mai/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.455 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N.º 003/2025 - CASA CIVIL
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025.
PARTES: O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **CASA CIVIL**, representada pelo seu titular, o Dr. **FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO** e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S/A**, representada pelo Sr. **EWERTON MARQUES FREIRES**.
OBJETO: O presente Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), celebrado entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, tem por objeto regular a compra e venda de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora, nos termos e condições previstos no presente termo e observado o disposto na legislação e regulamentação aplicável; bem como, tem por objeto regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (CUSD), observada a demanda contratada e o pagamento dos encargos de uso, bem como à conexão das instalações do consumidor ao sistema de distribuição por meio do ponto de conexão, ambos com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.
VALOR: Pelos serviços ora contratados a CONTRATADA receberá o valor global de R$ 733.719,90 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos), com valor mensal estimado de R$ 61.143,33 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos), conforme cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO ocorrerão à contar da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903943, tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2025NE0000223, datada de 29 de abril de 2025, no valor de R$ 489.146,64 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à contar da dotação que for consignada no orçamento vindouro, conforme cronograma de desembolso.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 05 de maio de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ
Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 221884

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
A Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA, Assessor I - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 25 e 26 de abril de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Manacapuru-AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.003962/2025-18-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: FLÁVIO AUGUSTO OLIVA MELO, 1º Tenente (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 09 de maio de 2025) - Deslocamento do Oficial Bombeiro Militar da Casa Militar para fins de participar do programa de capacitação médica que ocorrerá na Clínica Reviv, no período de 05 a 10 de maio de 2025.
Referência Processo nº 01.01.011108.000423/2025-67-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: RENATA CRISTINA ALVES DE ARAÚJO, Assessor I (Manaus-AM/Fortaleza-CE/Natal-RN/Fortaleza-CE/Manaus-AM - 03 a 11 de maio de 2025) - Deslocamento da servidora da Casa Militar, fins de participar do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 13ª Edição, a ser realizado no período de 5 a 9 de maio de 2025, na cidade de Natal/RN, através da Unidade de Capacitação - Coordenação Administrativa - Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - Secretaria Nacional de Segurança Pública - Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Referência Processo nº 01.01.011108.000420/2025-23-SIGED.
O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 25 e 26 de abril de 2025) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, em Manacapuru-AM.
Referência Processo nº 01.01.011101.004175/2025-93-SIGED.
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LUCIA CARLA DA GAMA RODRIGUES, Coordenadora Titular (Manaus-AM/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/Manaus-AM - 04 a 08 de maio de 2025) - Participação de audiência para discutir perspectivas de investimento da companhia para o Estado do Amazonas, na sede da ENEVA S.A no Rio de Janeiro-RJ e para o lançamento do patrocínio da Eneva à edição de 2025 do Festival Folclórico de Parintins, em Brasília - DF.
Referência Processo nº 01.01.011101.004116/2025-15-SIGED.
CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL , em Manaus, 05 de maio de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 221969

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 003/2025-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 25.4.2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a empresa **OCA Viagens e Turismo da Amazonia Ltda.**
OBJETO: Prestar serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, seguros-viagens e demais serviços complementares, para fins de atendimento as necessidades institucionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para a Procuradoria Geral do Estado.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 14.978,46.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 179.741,52.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, 25/4/2025 a 24/4/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103-Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº

1.704.145.0.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903301, tendo sido emitida a Nota de Empenho n° 2025NE000132, em 23/4/2025, no valor de R$2.995,69. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta do orçamento a ser disponibilizado.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221852

PORTARIA N. 321/2025-GSPGE
DESIGNA os servidores para função que especifica.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n. 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução do contrato administrativo celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora **DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES**, Coordenadora Administrativa e Financeira, Matricula n. 153.620-6A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servido, proceder à GESTÃO, e
II - DESIGNAR o servidor **DANIEL SOMBRA DA SILVA**, G142125-5D, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n. 003/2025-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA**;
III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. 14.133/2021, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221851

EXTRATO
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n. 006/2022-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 30.4.2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa **INVESTCAR VEÍCULOS LTDA ME.**
OBJETO: A prorrogação do contrato em questão pelo prazo de 12 meses, e alterar o valor mensal estimado, considerando o acréscimo no percentual de 4,174150% do INPC acumulado no período de fevereiro/2024 a janeiro/2025 sobre o valor vigente, conforme cláusula décima do contrato original.
VALOR MENSAL: R$7.640,60
VALOR TOTAL: R$ 91.687,20
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/5/2025 a 30/4/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 011103 - Procuradoria Geral do Estado, Programa de Trabalho n. 03.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa 33903308, Fonte de Recurso n. 1.704.1450.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 23.4.2025 a Nota de Empenho n. º 2025NE0000152, no valor de R$7.640,60, ficando o restante a ser empenhado no exercício vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 221853

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Francisco das Chagas dos Santos Neto - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 24.04.25.
Objetivo: Participar de visita técnica para visita do governador Wilson Lima no município.
2. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD-1, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1, Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2, Erika Lima Pinheiro - Assessor II AD-2, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD-2, Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I AD-1, Francisco das Chagas dos Santos Neto - Assessor II AD-2 e Matheus da Costa Pereira - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 26.04.25.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística das ações do governo, implantação do primeiro Polo de Telessaúde de Manacapuru e entregas ao setor pesqueiro.
3. Nomes e Cargos: João Artur Tavares Vieira - Secretário Executivo Adjunto.
Destino e Período: Manaus / São Paulo / Manaus 12.05 a 13.05.25
Objetivo: Participar do Seminário de Comunicação da Meta para Governos Estaduais e Municipais.
4. Nomes e Cargos: João Artur Tavares Vieira - Secretário Executivo Adjunto.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 25.06 a 30.06.25
Objetivo: Coordenar e supervisionar as ações estratégicas de comunicação digital do Governo do Amazonas durante o 58º Festival de Parintins.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 05 de maio de 2025**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 221992

Vice Governadoria

PORTARIA Nº01 /2025- Secretaria Geral da Vice-Governadoria
A Secretária Executiva Adjunta, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.
R E S O L V E:
CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	LAERTE NOGUEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	2023	DE 01.06 a 10.06.2024
02	LEANDRO EDMEE LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR IV	2023	28.04 a 07.05.2025
03	ANA CAROLINA DA COSTA MAIA	SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA	2023	07.05 a 16.05.2025
04	RICARDO SANTOS MACHADO DE SOUSA	ASSESSOR I	2024	De 02.01 a 21.01.2025
05	DANIEL JORDANO DA SILVA MIRANDA	ASSESSOR I	2024	19.05 a 02.06.2025
06	ANDRÉ PEREIRA AMAZONAS	ASSESSOR II	2023	02.01 a 31.01 2024

ANA CAROLINA DA COSTA MAIA
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 221974

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 334/2025 - SEFES/SES-AM
DESTACAR orçamento para Unidades Gestoras para o exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº. 24.634, de 16 de Novembro de 2004. **A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a

função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** as solicitações das Unidades Gestoras. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº **01.01.017101.016041/2025-00. RESOLVE: I - CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário, no valor de R$ 490.517.078,14 (Quatrocentos e noventa milhões quinhentos e dezessete mil e setenta e oito reais e catorze centavos) para atender as Unidades Gestoras indicadas no Anexo I desta Portaria. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 05 de maio de 2025.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

ANEXO I
PORTARIA Nº 334/2025 - SEFES/SES-AM
DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
ABRIL/2025
017101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	10.500,00	-	10.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	-	-118.917,43	-118.917,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	484.520,39	-226.592,07	257.928,32
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	6.414,45	-481.369,35	-474.954,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	5.858.347,59	-831.767,09	5.026.580,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	2.146.148,48	-275.241,77	1.870.906,71
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	1.024,00	-4.988,27	-3.964,27
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	1.297.450,51	-	1.297.450,51
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339039	1.971.391,76	-	1.971.391,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339047	1.489.660,46	-	1.489.660,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	8.761.100,92	-	8.761.100,92
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	1.278.964,80	-	1.278.964,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	16.113,16	-	16.113,16
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	519.869,46	-	519.869,46
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	1.480.606,80	-	1.480.606,80
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	55.025,76	-	55.025,76
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2600231	339014	540,00	-	540,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	24.251.323,57	-404.908,78	23.846.414,79
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	365,16	-	365,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	55.859.958,48	-6.033.706,09	49.826.252,39
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	265.923,85	-10.096,62	255.827,23
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	-	-43.216,11	-43.216,11
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	10.543,51	-4.392,09	6.151,42
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	8.170.070,75	-2.072.648,23	6.097.422,52
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339008	10.000,00	-	10.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	7.251.788,67	-2.306.470,97	4.945.317,70
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339092	-	-20,00	-20,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	5.871.394,89	-	5.871.394,89
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319011	95.241,91	-	95.241,91
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319094	6.453,44	-	6.453,44
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	1.403.633,53	-	1.403.633,53
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	1.641.470,10	-1.459.207,08	182.263,02
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500121	339040	182.124,77	-	182.124,77
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	32.650,00	-727.939,52	-695.289,52
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339092	5.932.890,64	-1,00	5.932.889,64
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339040	13.285.779,28	-6.642.889,64	6.642.889,64
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339092	1.448.479,17	-	1.448.479,17
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339093	5.498,00	-	5.498,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	15.200,00	-	15.200,00
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0001	1500100	335041	878.210,38	-	878.210,38
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1500100	335041	0,80	-	0,80
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1600231	335041	474.917,30	-	474.917,30
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0007	1605123	335041	97.373,57	-	97.373,57
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1600231	335041	810.000,00	-	810.000,00
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1500100	339093	418.988,62	-	418.988,62
10.244.3305.2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar	0011	1600231	339039	-	-9.032,26	-9.032,26

10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0003	2601232	449052	-	-9.884.222,00	-9.884.222,00	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0007	2601232	449052	829.304,72	-	829.304,72	
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	1500100	449052	14.900,00	-	14.900,00	
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1500100	339093	216.659,03	-19.696,23	196.962,80	
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1600231	339033	2.005.259,78	-2.005.259,78	-	
10.302.3305.2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual	0001	1600231	339048	2.745.999,99	-	2.745.999,99	
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339037	1.000,00	-25.639,44	-24.639,44	
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339039	-	-7.488,00	-7.488,00	
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339093	13.318,00	-	13.318,00	
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339039	47.999,99	-	47.999,99	
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500121	339092	670.625,90	-	670.625,90	
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	42.038,99	-	42.038,99	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0007	1500100	339093	159.300,00	-	159.300,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339092	240.895,52	-0,10	240.895,42	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500100	339093	762.831,90	-61.938,61	700.893,29	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0008	1500121	339092	64.525,28	-	64.525,28	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339092	696.756,98	-121.707,39	575.049,59	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	3.117.229,99	-191.897,59	2.925.332,40	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	2.634.065,78	-	2.634.065,78	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	2.310.682,81	-	2.310.682,81	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339030	34.650,18	-34,18	34.616,00	
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	1.497.827,96	-5.991,44	1.491.836,52	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339092	69.535,70	-	69.535,70	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	762.789,20	-497.913,50	264.875,70	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	1.124.550,70	-670.971,70	453.579,00	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	3.435,00	-	3.435,00	
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	598.174,02	-	598.174,02	
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	-	-0,26	-0,26	
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500121	339039	185.214,35	-	185.214,35	
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	13.001.129,96	-2.257.340,37	10.743.789,59	
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	143.597,14	-	143.597,14	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0006	1500121	339092	706.000,00	-	706.000,00	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339092	191.420,01	-89.290,02	102.129,99	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0007	1500121	339093	480.847,92	-	480.847,92	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339039	-	-87.663,48	-87.663,48	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339092	1.810.352,41	-8.628,02	1.801.724,39	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1500121	339093	2.532.285,68	-232.663,75	2.299.621,93	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339034	140.944,56	-	140.944,56	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0008	1600231	339039	1.404.000,00	-	1.404.000,00	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339034	-	-18.598,10	-18.598,10	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339092	161.754,59	-	161.754,59	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0009	1500121	339093	553.505,96	-	553.505,96	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339092	432.797,55	-305.117,23	127.680,32	
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	1.000,00	-2.984.541,08	-2.983.541,08	

10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	1.724.055,00	-2.411.267,85	-687.212,85
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	29.494.368,18	-5.753.712,40	23.740.655,78
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	27.948.007,83	-4.631.814,93	23.316.192,90
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	5.857.371,67	-561.194,00	5.296.177,67
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1500121	339039	614.741,88	-	614.741,88
10.302.3305.2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS	0011	1600231	339039	13.591.858,99	-116.934,57	13.474.924,42
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	1.000,00	-	1.000,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	7.460.620,92	-6.366.331,00	1.094.289,92
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339033	15.331.107,79	-	15.331.107,79
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	4.277.572,34	-1.048.025,35	3.229.546,99
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	345.765,14	-3.556,73	342.208,41
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500121	339093	152.952,00	-	152.952,00
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1500100	335085	91.758.341,32	-	91.758.341,32
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1600231	335085	1.102.887,15	-	1.102.887,15
10.302.3305.2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais	0011	1605123	335085	3.185.888,52	-	3.185.888,52
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500100	339092	1.611.312,50	-	1.611.312,50
10.302.3305.2612 - Implementação das Ações em Telessaúde	0001	1500121	339040	2.971.687,50	-	2.971.687,50
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	1500121	339092	6.157,24	-	6.157,24
10.302.3305.2615 - Operacionalização das Ações de Transplante	0011	2602231	339033	39.150,00	-	39.150,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	50.000,00	-	50.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	1.681.740,51	-644.785,71	1.036.954,80
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	284.138,75	-	284.138,75
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339030	3.624.796,39	-	3.624.796,39
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339092	1.553.484,17	-984,60	1.552.499,57
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	25.978,00	-	25.978,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1600231	339039	-	-1.428,79	-1.428,79
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0003	2601232	449052	-	-71.607,60	-71.607,60
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0004	2601232	449052	99.960,00	-	99.960,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0005	2601232	449052	55.776,85	-71.946,01	-16.169,16
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0006	2601232	449052	-	-90.481,00	-90.481,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0008	2601232	449052	99.980,00	-7.081,01	92.898,99
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0010	2601232	449052	-	-155.417,00	-155.417,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	335041	-	-1.198,73	-1.198,73
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	99.978,00	-	99.978,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500100	339093	99.190,00	-10.910,90	88.279,10
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339092	36.260,00	-	36.260,00
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1500100	339093	72.520,00	-	72.520,00
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339092	786.529,86	-52.551,30	733.978,56
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500100	339093	5.950.073,71	-284.472,95	5.665.600,76
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339092	1.331.032,70	-	1.331.032,70
10.302.3311.2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	48.221,00	-	48.221,00
TOTAL				419.581.672,39	-63.415.709,07	356.165.963,32

017102 - CENTRO DE SAUDE MENTAL DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	33.974,86	-	33.974,86
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	33.974,86	-	33.974,86
10.302.3305.2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial	0011	1500100	339093	132.016,90	-	132.016,90
TOTAL				199.966,62	0,00	199.966,62

017103 - POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	31.166,40	-	31.166,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	1.247,31	-	1.247,31
TOTAL				32.413,71	0,00	32.413,71

017104 - POLICLÍNICA PAM - CODAJAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	90.051,64	-	90.051,64
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	66.629,08	-	66.629,08
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	247.333,34	-	247.333,34
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339032	1.632.919,00	-467.000,00	1.165.919,00
TOTAL				2.036.933,06	-467.000,00	1.569.933,06

017105 - HOSPITAL GERAL DR. GERALDO DA ROCHA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	84.429,68	-	84.429,68
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1500100	339093	60.429,68	-	60.429,68
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	383.479,93	-	383.479,93
TOTAL				528.339,29	0,00	528.339,29

017106 - HOSPITAL DE ISOLAMENTO CHAPOT PREVOST

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	-	-11.879,20	-11.879,20
TOTAL				0,00	-11.879,20	-11.879,20

017109 - INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	31.322,43	-	31.322,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	89.322,43	-	89.322,43
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	5.000,00	-	5.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-11.000,00	-11.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	11.000,00	-	11.000,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	575.422,52	-	575.422,52
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	262.408,00	-	262.408,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	300.000,00	-	300.000,00
TOTAL				1.274.475,38	-11.000,00	1.263.475,38

017110 - PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	41.302,08	-	41.302,08
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	6.930,00	-	6.930,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	49.000,00	-	49.000,00
TOTAL				97.232,08	0,00	97.232,08

017111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	2.688,00	-	2.688,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	42.000,00	-	42.000,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339093	78.230,21	-	78.230,21
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	1.508.869,02	-	1.508.869,02
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	1.495.089,75	-	1.495.089,75
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	596.613,90	-	596.613,90
TOTAL				3.723.490,88	0,00	3.723.490,88

017113 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	184.837,94	-	184.837,94
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	80.950,00	-	80.950,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500100	339092	915.348,69	-	915.348,69
TOTAL				1.181.136,63	0,00	1.181.136,63

017115 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA OESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	192.084,00	-	192.084,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	116.000,00	-	116.000,00
TOTAL				308.084,00	0,00	308.084,00

017116 - MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	814.591,94	-	814.591,94
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339092	308.651,64	-	308.651,64
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339092	213.057,00	-	213.057,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	957.489,95	-	957.489,95
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	1.088.722,10	-	1.088.722,10
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	546.660,15	-	546.660,15
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1600231	339039	177.768,00	-	177.768,00
TOTAL				4.106.940,78	0,00	4.106.940,78

017117 - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA - ZONA LESTE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	6.246,22	-	6.246,22
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	311.102,86	-	311.102,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	29.475,10	-	29.475,10
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	281.077,10	-	281.077,10
TOTAL				627.901,28	0,00	627.901,28

017118 - POLICLINICA ZENO LANZINE

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	33.957,16	-	33.957,16
TOTAL				33.957,16	0,00	33.957,16

017119 - POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRAGA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339030	5.000,00	-	5.000,00
10.302.3305.2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs	0011	1600231	339039	-	-5.000,00	-5.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	190.000,00	-	190.000,00
TOTAL				195.000,00	-5.000,00	190.000,00

017120 - MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU - CAMI II

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	49.382,79	-	49.382,79
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	993.129,36	-	993.129,36
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	1.389.309,60	-347.209,80	1.042.099,80
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	348.732,00	-	348.732,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	27.251,28	-	27.251,28
TOTAL				2.807.805,03	-347.209,80	2.460.595,23

017121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	120.726,00	-18.002,40	102.723,60
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	18.002,40	-	18.002,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339093	85.000,00	-	85.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	41.858,30	-	41.858,30
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	83.716,60	-41.858,30	41.858,30
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339093	15.450,00	-	15.450,00
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	18.289,27	-	18.289,27
TOTAL				383.042,57	-59.860,70	323.181,87

017122 - MATERNIDADE DR. ANTENOR BARBOSA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	104.433,31	-	104.433,31
TOTAL				104.433,31	0,00	104.433,31

017126 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1600231	339039	170.502,00	-	170.502,00
TOTAL				170.502,00	0,00	170.502,00

017127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA SUL

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339093	25.037,98	-	25.037,98
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	75.655,40	-	75.655,40
TOTAL				100.693,38	0,00	100.693,38

017128 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - ALVORADA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	112.854,49	-	112.854,49
TOTAL				112.854,49	0,00	112.854,49

017129 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - JOVENTINA DIAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	167.659,92	-	167.659,92
TOTAL				167.659,92	0,00	167.659,92

017130 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339092	-	-17.980,00	-17.980,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339033	17.980,00	-	17.980,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339037	343.076,44	-	343.076,44
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	6.048,00	-	6.048,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339092	4.241.111,30	-	4.241.111,30
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339030	3.998.830,00	-	3.998.830,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500100	339039	2.045.572,66	-	2.045.572,66
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1500121	339039	11.461.700,91	-	11.461.700,91
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	1.506.856,40	-22.107.717,04	-20.600.860,64
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339039	2.093.312,00	-	2.093.312,00

10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339092	897.884,86	-448.942,43	448.942,43
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339093	37.648.616,48	-15.540.899,44	22.107.717,04
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500121	339039	2.298.899,80	-	2.298.899,80
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	15.112.888,78	-	15.112.888,78
TOTAL				81.672.777,63	-38.115.538,91	43.557.238,72

017131 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO SAO RAIMUNDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	-	-6.768,11	-6.768,11
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	6.768,11	-14.880,00	-8.111,89
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	14.880,00	-	14.880,00
TOTAL				21.648,11	-21.648,11	0,00

017132 - SPA DANILO CORREA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	166.719,00	-	166.719,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	22.166,26	-	22.166,26
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	22.166,26	-	22.166,26
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500121	339093	32.000,00	-	32.000,00
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	276.344,63	-	276.344,63
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500121	339093	30.500,00	-	30.500,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339093	32.000,00	-	32.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2601232	449052	54.954,00	-	54.954,00
TOTAL				636.850,15	0,00	636.850,15

017133 - INSTITUTO DA MULHER

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	311.917,31	-	311.917,31
TOTAL				311.917,31	0,00	311.917,31

017145 - POLICLINICA ANTONIO ALEIXO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.302.3305.2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	0011	1600231	339030	292.000,00	-	292.000,00
TOTAL				292.000,00	0,00	292.000,00

017146 - HOSPITAL INFANTIL DR. FAJARDO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	4.906,36	-	4.906,36
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500100	339093	322.944,55	-	322.944,55
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339092	1.293.599,65	-323.158,50	970.441,15
10.302.3305.2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil	0011	1500121	339093	695.177,25	-325.381,00	369.796,25
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	31.610,73	-	31.610,73
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	110.637,54	-	110.637,54
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339093	50.000,00	-	50.000,00
TOTAL				2.508.876,08	-648.539,50	1.860.336,58

017148 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24HS CIDADE NOVA

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	185.133,30	-	185.133,30
10.302.3305.2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais	0011	1500100	339093	113.250,00	-	113.250,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	63.804,00	-	63.804,00
TOTAL				362.187,30	0,00	362.187,30

017301 - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	62.775,00	-	62.775,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	1.192,00	-	1.192,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	647.095,34	-	647.095,34
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	347.592,13	-	347.592,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339040	5.872,50	-	5.872,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	8.836,23	-	8.836,23
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	18.552,83	-	18.552,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	37.924,59	-	37.924,59
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	500.605,55	-178.172,19	322.433,36
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	2707222	339039	4.000,00	-	4.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	113,87	-	113,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.354.118,80	-	2.354.118,80
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	31.628,28	-	31.628,28

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319094	5.972,65	-	5.972,65
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	336.589,65	-	336.589,65
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	24.636,54	-	24.636,54
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	227.360,00	-	227.360,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	26.285,11	-	26.285,11
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	687.086,36	-	687.086,36
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	29.004,41	-	29.004,41
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	17.472,00	-	17.472,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	391.231,46	-	391.231,46
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	1.289.959,71	-	1.289.959,71
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	61.500,00	-	61.500,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339092	320.300,64	-	320.300,64
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339034	93.982,14	-	93.982,14
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	672.332,64	-	672.332,64
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	50.000,00	-	50.000,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339039	21.800,00	-	21.800,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500100	339033	3.495,00	-	3.495,00
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1500100	339039	2.845,77	-	2.845,77
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339030	767.464,24	-15.681,93	751.782,31
10.302.3311.2137 - Tratamento e Controle do Câncer	0011	1600231	339039	1.200.947,25	-12.120,00	1.188.827,25
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	4.918.991,15	-	4.918.991,15
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	265.800,00	-	265.800,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1600231	339030	3.750,00	-	3.750,00
10.571.3231.2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação e Pesquisa em Saúde	0011	1600231	339039	35.195,55	-	35.195,55
TOTAL				15.474.309,39	-205.974,12	15.268.335,27

017302 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339030	6.075,00	-	6.075,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	281.416,92	-	281.416,92
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	217.789,90	-	217.789,90
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	87.624,84	-	87.624,84
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	58.000,00	-	58.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	58.000,00	-	58.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	841.391,62	-	841.391,62
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	12,77	-	12,77
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.309.074,23	-	2.309.074,23
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	210.767,56	-	210.767,56
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	320.773,45	-	320.773,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	223.200,00	-	223.200,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1605123	319004	14.017,28	-	14.017,28
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	1.084.417,42	-	1.084.417,42
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	30.817,00	-	30.817,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	38.451,70	-	38.451,70
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500100	339030	10.395,00	-	10.395,00
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1500100	339039	96.662,75	-	96.662,75
10.302.3311.2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia	0011	1600231	339039	88.180,25	-	88.180,25
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339030	38.066,67	-	38.066,67

10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339036	736.000,00	-	736.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339039	1.265.790,16	-	1.265.790,16
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1500100	339047	12.000,00	-	12.000,00
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339030	38.066,67	-	38.066,67
10.302.3311.2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia	0011	1600231	339039	880.515,66	-	880.515,66
10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1500100	339039	381.360,00	-	381.360,00
10.302.3311.2691 - Qualificação da Coleta e Adequação da Logística de Transporte das Amostras Biológicas	0011	1600231	339039	381.360,00	-	381.360,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	1.284.620,00	-	1.284.620,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1600231	339030	40.700,00	-	40.700,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	339091	191.845,26	-	191.845,26
TOTAL				11.242.392,11	0,00	11.242.392,11

017303 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	190.892,75	-	190.892,75
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	119.918,13	-	119.918,13
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	10.375,00	-	10.375,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	15.000,00	-	15.000,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	1.366.940,27	-	1.366.940,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	21.865,53	-	21.865,53
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	194.839,78	-	194.839,78
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	20.530,45	-	20.530,45
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	127.800,00	-	127.800,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	15.170,50	-	15.170,50
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	40.828,56	-	40.828,56
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	5.850,98	-	5.850,98
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	14.141,00	-	14.141,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	70.000,00	-	70.000,00
10.302.3305.2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas	0011	1600231	339039	572.355,15	-190.785,05	381.570,10
10.302.3311.2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas	0001	1500100	339033	30.103,82	-	30.103,82
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0001	1500100	339033	22.304,71	-30.103,82	-7.799,11
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1500100	339039	20.400,00	-	20.400,00
10.302.3311.2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis	0011	1600231	339039	66.220,00	-19.360,00	46.860,00
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	80.000,00	-	80.000,00
TOTAL				3.020.536,63	-240.248,87	2.780.287,76

017304 - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	39.303,40	-	39.303,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	312.840,25	-	312.840,25
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339040	35.626,83	-	35.626,83
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	20.000,00	-	20.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	15.500,00	-	15.500,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	10.080,14	-	10.080,14
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	977.502,70	-	977.502,70
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	69.250,03	-	69.250,03
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	2.406.952,15	-	2.406.952,15
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	45.237,35	-	45.237,35
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319092	7.712,69	-	7.712,69
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	366.030,73	-	366.030,73

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	28.742,63	-	28.742,63
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	232.800,00	-	232.800,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	155.001,91	-	155.001,91
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	26.430,95	-	26.430,95
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	1.561,98	-	1.561,98
10.130.3305.2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado	0011	1500100	339093	84.162,85	-	84.162,85
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	92.600,00	-	92.600,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	165.219,63	-	165.219,63
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339093	575.515,89	-	575.515,89
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	471.787,62	-	471.787,62
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1500100	339033	74.750,00	-	74.750,00
10.302.3305.2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado	0001	1600231	339033	16.500,00	-	16.500,00
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500100	339030	194.479,62	-	194.479,62
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1500100	339039	18.666,67	-	18.666,67
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339030	240.924,08	-	240.924,08
10.302.3311.2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Assistência e Pesquisa da FMT-HVD	0011	1600231	339039	1.255,82	-	1.255,82
10.302.3311.2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas	0011	1600231	339039	901.119,43	-	901.119,43
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	382.983,08	-	382.983,08
TOTAL				7.970.538,43	0,00	7.970.538,43

017305 - FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	88.264,45	-84.484,45	3.780,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	991.936,85	-	991.936,85
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	157.888,50	-	157.888,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339047	3.096,58	-	3.096,58
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	10.880,00	-	10.880,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339093	529.183,50	-	529.183,50
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	50.000,00	-	50.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339037	487.470,97	-	487.470,97
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	155.397,44	-	155.397,44
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319004	55.424,26	-	55.424,26
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319007	113,87	-	113,87
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	3.404.002,82	-	3.404.002,82
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	106.371,97	-	106.371,97
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	481.888,96	-	481.888,96
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339018	291.532,39	-	291.532,39
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	408.300,00	-	408.300,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	41.594,97	-	41.594,97
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	194.285,60	-	194.285,60
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	11.973,76	-	11.973,76
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	62.600,00	-	62.600,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1500100	339039	381.738,00	-	381.738,00
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1600231	339039	2.827.432,56	-	2.827.432,56
10.302.3305.2247 - Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica	0011	1605123	339039	54.954,89	-	54.954,89
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339034	368.902,09	-	368.902,09
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	180.579,40	-	180.579,40
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	137.040,00	-	137.040,00
10.302.3305.2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado	0011	1500121	339093	17.166,67	-	17.166,67

10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339030	734.813,21	-	734.813,21
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500100	339039	510.223,83	-	510.223,83
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1500121	339093	17.166,67	-	17.166,67
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339030	1.552.566,12	-	1.552.566,12
10.302.3311.2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades	0011	1600231	339039	611.143,59	-	611.143,59
10.303.3305.2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado	0001	1500100	339030	1.000.000,00	-	1.000.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	1.742.501,88	-	1.742.501,88
TOTAL				17.668.435,80	-84.484,45	17.583.951,35

017306 - FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS
DRA. ROSEMARY COSTA PINTO

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339033	35.256,40	-	35.256,40
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339037	66.096,51	-	66.096,51
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339039	57.159,31	-	57.159,31
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	25.781,25	-	25.781,25
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	288.561,06	-	288.561,06
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319011	7.480.753,06	-	7.480.753,06
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319013	35.933,16	-	35.933,16
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	319113	1.113.783,02	-	1.113.783,02
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339046	939.320,00	-	939.320,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339047	94.657,86	-	94.657,86
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1500100	339049	253.638,00	-	253.638,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319011	594.400,00	-	594.400,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	19.418,27	-	19.418,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	2604231	319011	789.480,00	-	789.480,00
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500100	339039	274.196,86	-	274.196,86
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	38.580,04	-	38.580,04
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0001	1500100	339040	8.437,50	-	8.437,50
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	14.497,00	-	14.497,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1600231	339039	560.000,00	-	560.000,00
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	1600231	339033	529.813,56	-	529.813,56
10.305.3274.2075 - Operacionalização das Ações de Controle do HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Outras ISTs	0001	2600231	339039	48.937,00	-	48.937,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500100	339039	155.640,65	-	155.640,65
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	64.249,68	-	64.249,68
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	6.464,34	-	6.464,34
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	74.970,00	-	74.970,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	28.333,34	-	28.333,34
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339037	116.503,44	-	116.503,44
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	330.851,72	-	330.851,72
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339030	162.911,20	-	162.911,20
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	21.531,41	-	21.531,41
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319191	-	-21.531,41	-21.531,41
TOTAL				14.230.155,64	-21.531,41	14.208.624,23

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	37,74	-	37,74
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	60.000,00	-30.000,00	30.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-	30.000,00
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	2600231	339030	925.506,00	-	925.506,00
TOTAL				1.015.543,74	-30.000,00	985.543,74
TOTAL GERAL				594.202.702,28	-103.685.624,14	490.517.078,14

Protocolo 221955

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **HELDER PEREIRA OLIVEIRA**, Fisioterapeuta/ SES-AM (PAD N.º 0066/2023-CRD); **ALESSANDRA DA SILVA MARINHO DA COSTA**, Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 006/2024-CRD). Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO AMAZONAS, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 221825

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 57/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 162.722,00** (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais) pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada LANCHE E ALMOÇO para as E.E. NOSSA SENHORA NOSSA APARECIDA, e a E.E. ROSINA FERREIRA DA SILVA, no período de fevereiro de 2024, atendendo as necessidades desta SEDUC, de acordo com a nota fiscal de n°02, devidamente atestada pela empresa requerente, Parecer nº 5.539/2024 - ASSJUR, as especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 162.722,00** (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.04.2025** a NE n°. **0003454** no valor de **R$ 162.722,00** (cento e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.025163/2024-14.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221958

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 58/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO**: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 464.310,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais) pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada LANCHE E ALMOÇO para as E.E. NOSSA SENHORA NOSSA APARECIDA, e a E.E. ROSINA FERREIRA DA SILVA, no período de maio de 2024, atendendo as necessidades desta SEDUC, de acordo com a nota fiscal de n°10, devidamente atestada pela empresa requerente, Parecer nº 4.320/2024 - ASSJUR, as especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 464.310,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.04.2025** a NE n°. **0003456** no valor de **R$ 464.310,00 (**quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dez reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026887/2024-85.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221960

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 59/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05.05.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.913.484,40** (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta) pela prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada LANCHE E ALMOÇO para CETI JOSE DE ARAUJO RODRIGUES - CODAJÁS, CETI NEUZA ALVES BARROSO - EIRUNEPE, CETI JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - TABATINGA, CETI ELIAS MENDES DA SILVA - BOCA DO ACRE, CETI NAIDE LINS ALBUQUERQUE - FONTE BOA, E.E. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - MANACAPURU, E.E. BENTA SOLART - MARAÃ, MARAÃ, E.E. - MARIA DE SÁ MOTA - MANICORÉ, no período de maio de 2024, atendendo as necessidades desta SEDUC, de acordo com a nota fiscal de n°13, devidamente atestada pela empresa requerente, Parecer nº 5.047/2024 - ASSJUR, as especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.913.484,40** (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **29.04.2025** a NE n°. **0003455** no valor de **R$ 1.913.484,40** (um milhão, novecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.026892/2024-98**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221962

PORTARIA GS Nº 374, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018684/2025-04/ SEDUC/SIGED, e do Laudo Médico nº 301370/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **GEANE SEABRA DA SILVA**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 195734-1B, lotada no CENTRO EDUCACIONAL DOMENICO MARZI/São Paulo de Olivença, turno vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 26/03/2025 a 23/07/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221968

PORTARIA GS Nº 375, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES**, Assistente Administrativo, matrícula n° 163.826-2A, Secretária da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Licença Médica de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de quórum para a realização das reuniões;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 0013/2025-CRDM/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Secretária/Substituta, a servidora **DÉBORA KELLY DE ALMEIDA BRAGANÇA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula n° 202.111-0C, para, em substituição, exercer as atividades inerentes ao cargo, a contar de 16/04/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221971

PORTARIA GS Nº 372, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021049/2025-04-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 182/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da Escola Estadual Professor Djalma da Cunha Batista (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **GILSON NAZARENO DA CONCEICAO DIAS**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 223770-9A, a contar de 02/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221973

PORTARIA GS Nº 369, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020141/2025-49-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 301339/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **ADENILSON LUIS DO NASCIMENTO ROCHA**, cargo Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 166.196-5C, lotado na Escola Estadual Eduardo Sá, no município de Tefé/AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 26/03/2025 a 24/05/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221976

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 080/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.007105/2024-09/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 029/2025-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo do servidor **JELMIR CRAVEIRO DE ANDRADE**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.765-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221983

TERMO DE CONTRATO Nº 38/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **L P DO VALLE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ROUPAS LTDA. OBJETO**: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição, sendo: **(ID-1474131**) Camisa Escolar **(382.944 unidades**) para atendimento às necessidades dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior do Estado do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 160/2025-DEGESC/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 1.451/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**: Pregão Eletrônico n°. 18/2024-CML/PM, publicado no DOM em 25.04.2024, Ata de Registro de Preços (**CARONA**) n°. 011/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicado no DOM em 30.04.2024. **VALOR: R$ 7.275.936,00** (sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais). **PRAZO**: O prazo de vigência do presente contrato será de seis (**06**) **meses**, a contar da data da assinatura do presente termo e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2548.0001** e **12.361.3283.2548.0011**; Natureza de Despesa: **33903023**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **29.04.2025** a Nota de Empenho n°. **0003473** no valor de **R$ 40.014.**00 (quarenta milhões, quatorze mil reais) e a NE n°. **0003474** no valor de R$ 59.983,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais). O valor de **R$ 7.175.939,00** (sete milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais) correspondente ao restante da contratação, será empenhado no presente exercício conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.016990/2025-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 221985

PORTARIA GS Nº 371, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.020171/2025-55-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 301338/2025**,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a), **ADENILSON LUIS DO NASCIMENTO ROCHA**, cargo Professor, matrícula nº 166.196-5A, lotado na Escola Estadual Eduardo Sá, no município de Tefé/AM, no turno noturno, na função de Auxiliar de Biblioteca, a contar de 26/03/2025 a 24/05/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221986

PORTARIA GS Nº 368, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 37.334, de 17/10/2016, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais das Pessoas Jurídicas contratadas para execução dos contratos administrativos celebrados pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 046/2025-CEPAN/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I.SUBSTITUIR na **Portaria GS Nº 1335**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2022, a servidora **MARY JANE ARAÚJO DE LIMA**, fiscal/titular, matrícula nº 169.335-2A, CPF nº 588.766.342-15 e **MARIA DO CARMO DA ROCHA BEZERRA**, fiscal/suplente, matrícula nº 163.435-6A, CPF nº 406.052.482-49, pelas servidoras **JULIANA LIMA DE SOUZA**, como **FISCAL/TITULAR**, matrícula nº 187.570-1F, CPF nº 613.080.802-04, e **CARMEM LÚCIA DE SOUZA RIBEIRO**, como **FISCAL/SUPLENTE**, matrícula nº 152.942- 0G/H, CPF nº 336.156.912-53, lotadas na Gerência de Articulações e Desenvolvimento Profissional-GADES/CEPAN, para fiscalizar o **TERMO DE CONVÊNIO Nº 21/2022**, firmado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, Universidade do Estado do Amazonas e a Fundação de Apoio Institucional Muraki, referente ao Plano de Trabalho nº 004052-SISCONV/SEFAZ, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para ofertar 180 (cento e oitenta) vagas, divididas em 03 (três) turmas de 60 (sessenta) vagas no núcleo de formação pedagógica, no qual visa a formação de professores indígenas em nível superior de licenciatura, que, a partir do 4º semestre do curso, serão subdivididas em 12 turmas, na parte da formação específica (Linguagem, Ciências Humanas, Ciências Naturais e Matemática) destinadas para a formação de professores indígenas em nível superior de licenciatura,

para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, que atenderão e funcionarão nos seguintes municípios: Parintins(atendendo aos municípios de Parintins, Barreirinha, Itacoatiara, Maués e Nhamundá), Boca do Acre (atendendo aos municípios de Boca do Acre e Pauini) e Tapauá, **a contar de 29/04/2025**, e durante toda vigência do Termo, ou até que seja determinada a substituição por outros servidores;

II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221990

RETIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Homologação do PSS/SEDUC/2023/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 27/06/2024, visando contratação temporária e cadastro reserva na função de Professor para atuar nos ensinos: Regular, Regular/Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, objeto do Edital nº 01/2023/2024;

CONSIDERANDO que os candidatos ao se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024 cometeram erros de grafia no nome ou sobre nome, troca de nome e sobrenome;

CONSIDERANDO a Convocação n° 007/2024 da Capital e Interior, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edições de 22/11/2024 e 12/12/2024, onde persistem os erros, pois é objeto da Homologação citada, os mesmo remetem a necessidade de corrigir os nomes dos candidatos listados no **Anexo I e II**.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n° 457/2020, da Assessoria Jurídica-ASSJUR da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.382, de 27/06/2022;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 065/2025-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CORRIGIR as grafias e nomes de acordo com seus documentos originais apresentados no ato da entrega de documentação;

II. RETIFICAR os nomes dos candidatos discriminado abaixo na homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 27/06/2024, excetuando os que não foram citados, pois não sofreram alteração.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I		
MANAUS		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
151	2024001021961	CASSIA MARIA DA SILVA LIMA
327	2024001016792	MARIA IZABEL RODRIUES DA SILVA
451	2024001010166	CRISITIANE SOARES MAQUINE
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
GEOGRAFIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
137	2024001021438	ELIELZA CAETANO PEREIRA
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
FÍSICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
123	2024001009758	MARIENE DA SILVA LOPES
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
140	20240001040258	ALCINETE MEDEIROS VIEIRA
ENSINO PRISIONAL		
MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
22	2024001051869	DENIS LUIZ ETO VOTORINO
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
79	2024001010767	LEONICE NASCIMENTO AMADOR
ANAMÃ		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001014812	JOSE RAIMUNDO LELIS DAS CHAGAS
ANAMÃ \| SANTA MARIA		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001014662	JOSE RAIMUNDO LELIS DAS CHAGAS
BERURI \| S SEBASTIAO / ITAPURU		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
4	2024001034070	QUINTANILHA MARTINEZ DA SILVA
CAAPIRANGA \| JACARÉ GRANDE / RIO MANACAPURU		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
5	2024001031632	ALZINETE MARIA GUIMARAES
COARI		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
27	2024001023584	EDENB GASPAR QUEIROZ
COARI \| VILA LIRA		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
5	2024001023695	EDENB GASPAR QUEIROZ
EIRUNEPÉ		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
FÍSICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
4	2024001031718	JIALISSON ALVES PEREIRA
EIRUNEPÉ		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001030879	RAIMUNDO NOINATO DA SILVA
MAUÉS \| NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001042627	PERIBELSON
RIO PRETO DA EVA		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001023076	BERNADO FERREIRA LIMA
SILVES		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
CICLO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
46	2024001050004	MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEURA COSTA
SILVES \| S JOSÉ PAMPOLHA / LAGO CANACARI		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
4	2024001051640	MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEURA COSTA

LÊIA-SE:

ANEXO II
MANAUS
ENSINO REGULAR/ESPECIAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
151	2024001021961	CASSIA MARIA LIMA CAMURÇA
327	2024001016792	MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA
451	2024001010166	CRISTIANE SOARES MAQUINE
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
GEOGRAFIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
137	2024001021438	ELIELZA CAETANO DA SILVA
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
FÍSICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
123	2024001009758	ANA ESTELA LOPES DE OLIVEIRA
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
140	20240001040258	ALCINETE ARAUJO DE MEDEIROS
ENSINO PRISIONAL		
MATEMÁTICA		
22	2024001051869	DENIS LUIZ ETO VITORINO
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR		
CLAS.	CLAS.	CLAS.
79	2024001010767	LEONICE PAOLLA NASCIMENTO AMADOR VALENTE
ANAMÃ		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001014812	JOSE RAIMUNDO LELES DAS CHAGAS
ANAMÃ \| SANTA MARIA		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
2	2024001014662	JOSE RAIMUNDO LELES DAS CHAGAS
BERURI \| S SEBASTIAO / ITAPURU		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
4	2024001034070	QUINTANILHA MARTINEZ OLIVEIRA DA SILVA
CAAPIRANGA \| JACARÉ GRANDE / RIO MANACAPURU		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
5	2024001031632	ALZINETE MARIA GUIMARAES LIMA
COARI		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
MATEMÁTICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
27	2024001023584	EDEN GASPAR QUEIROZ
COARI \| VILA LIRA		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME
5	2024001023695	EDEN GASPAR QUEIROZ
EIRUNEPÉ		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
FÍSICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	2024001031718	JOALISSON ALVES PEREIRA
EIRUNEPÉ		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
CICLO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2024001030879	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
MAUÉS \| NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001042627	PERIBELSON GOMES BATISTA
RIO PRETO DA EVA		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
LÍNGUA PORTUGUESA		
1	2024001023076	BERNARDO FERREIRA LIMA
SILVES		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
CICLO		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
46	2024001050004	MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA COSTA
SILVES \| S JOSÉ PAMPOLHA / LAGO CANACARI		
ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA		
CLAS	INSCRIÇÃO	NOME
4	2024001051640	MANUEL DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA COSTA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 221993

PORTARIA GS Nº 370, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.021058/2025-97-SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 183/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador (a) Escolar da Escola Estadual Tiradentes (Tipo I, Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **RAFAELLA BRAGA RODRIGUES**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 214.745-9D, a contar de 02/05/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 222004

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

86º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 29.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). UO: 31701, PT: 08.244.3235.2070.0001, ND: 33508599, FT: 2.660.2430.0000.0000,NE nº 2025NE0000435 em 29.04.2025, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.003874/2025-07-SEC.

Manaus, 30.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221880

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão "Ritmos e Raízes: Baile Cigano e Bloco das Primas", para o período de 26 de abril a 26 de maio de 2025. Prazo: 26.04.2025 a 26.05.2025. Proc. nº 01 .01.020101.003664/2025-19-SEC.

Manaus, 29.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221881

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2025-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão "Carnavaleste e Banda do boto 2025", para o período de 26 de abril a 26 de maio de 2025. Prazo: 26.04.2025 a 26.05.2025. Proc. nº 01.01.020101.003 663/2025-74-SEC.

Manaus, 29.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221883

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 18/2025-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão "Carnalegria na Zona Norte e Zona Leste", para o período de 26 de abril a 26 de maio de 2025. Prazo: 26.04.2025 a 26.05.2025. Proc. nº 01.01.02010 1.003544/2025-11-SEC.

Manaus, 29.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221885

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 22/2025-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão o "Carnaval do Povão- Emenda 13", para o período de 27 de abril a 27 de maio de 2025. Prazo: 27.04.2025 a 27.05.2025. Proc. nº 01.01.020101.003 670/2025-76-SEC.

Manaus, 29.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221888

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2025-SEC

Data: 25.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação de vigência de prazo ao Contrato de Gestão "Bloco do Divino e Banda do Tacacá na Folia" para o período de 27 de abril a 27 de maio de 2025. Prazo: 27.04.2025 a 27.05.2025. Proc. nº 01.01.020 101.003580/2025-85-SEC.

Manaus, 29.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221891

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022-SEC

Data: 10.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. CPNJ nº 04.164.794/0001-80. Objeto: 3º Aditivo do contrato nº 10/2022 referente aos serviços gráficos (confecção de cartazes, cartilhas, folders, crachás, bloco de anotações, documentos em geral), editoração, comunicação visual e confecção de camisas de acordo com as especificações deste termo, visando atender as necessidades da secretaria de cultura e economia criativa e suas unidades, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 210.050,80 (duzentos e dez mil, cinquenta reais e oitenta centavos). 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903963, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE n. º 2025NE0000376 em 10.04.2025 a , no valor de R$ 19.552,36 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Prazo: 13.04.2025 a 13.04.2026. Proc. nº 01.01.020101.002525/2025-78-SEC.

Manaus, 30.04.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221901

PORTARIA N.º 177/2025-GS/SEC

I- CONCEDER, a servidora ANA CHRISTINA DE FREITAS SANTOS, A.TEC-I, matrícula nº 051.183-8 E, 3 periodos de férias referentes aos exercícios 2023,2024 e 2025 a contar de 01.04 a 01.07.2025.
II- CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 01.05.2018 a 30.04.2023, no período de 02.07 a 02.10.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221910

PORTARIA N.º 178/2025-GS/SEC

I- CONCEDER, a servidora TELMA INES VEIGA DO NASCIMENTO, A.TEC-I, matrícula nº 009.230-4 G, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 12.05.2017 a 11.05.2022, no período de 10.04 a 10.07.25.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221917

PORTARIA N.º 179/2025-GS/SEC

I- CONCEDER, a servidora MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA CAMPOS, ASSISTENTE TECNICO III, matrícula nº050.060-7 F, 4 períodos de férias referentes aos exercícios 2015,2016,2024 e 2025 a contar de 03.04 a 08.07.2025.
II- CONCEDER, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente aos quinquênios 13.07.2015 a 12.07.2020 e 13.07.2020 a 12.07.2025 no período de 09.07.2025 a 08.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221920

PORTARIA N.º 181/2025-GS/SEC

CONSIDERANDO a Portaria 176/2025-GS/SEC, que concedeu férias da servidora **LEILA CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO**, **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **CONSIDERANDO** o pedido de exoneração da servidora **LORENA BARRONCAS AMORIM** a contar de 05/05/2025. **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **GABRIELLA VALENTE SAMPAIO**, **ASSESSOR II**, responder pelo Departamento de Controle e Fiscalização, no período de 05.05 a 27.05.25.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221938

86º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 30.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).UO: 31701, PT: 08.244.3235.2070.0001, ND: 33508599, FT: 2.660.2430.0000.0000, NE nº 2025NE0000446 em 30.04.2025, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.003874 /2025-07-SEC.

Manaus, 05.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 221988

87º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 30.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de abril de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R$ 8.800.650,00 (oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e cinquenta reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000445 em 30.04.2025, no valor de R$ 8.800.650,00 (oito

milhões, oitocentos mil e seiscentos e cinquenta reais). Proc. nº 01.01.020 101.003815/2025-39-SEC.

Manaus, 05.05.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 222001

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1. Nome e cargo: Kristiane Lima Eliziario - IPC; **Lia Raquel Campos Costa** - A. OPE. III; **Renata Rafaelly D**'Avila **de Lima** - Aux. Adm.; **Rafael Augusto Dias Brandão** - Aux. Tec.; **Cris Silveira da Silva** - Aux. Adm.; **Trechos:** Barcelos/AM - 02/05 a 06/05/2025;
2. Nome e cargo: Bruno Maia Lopes - Gerente; **Maria Catharina Lobato Hortencio dos Santos** - Aux. Tec.; **Ana Paula Silva Santos Monteiro** - Aux. de Identificação; **Wilson Duarte da Silva Neto** - Aux. de Identificação; **Trechos:** Parintins/AM - 06/05 a 09/05/2025;
Objetivo: Atuar na emissão da Carteira de Identidade.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 30 de Abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 221847

PORTARIA Nº 084/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.022101.010895/2025-04 (SIGED), datado de 11/04/2025, de interesse do servidor MICAEL RESNER ANCHIETA NEUHAUS, Assistente Operacional III do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, a qual requer a prorrogação da Licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 297/2025 - ASJUR/SSP-AM, datado de 24/04/2025, que entende ser possível a prorrogação da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública;
RESOLVE:
I - PRORROGAR, de acordo com o Art. 75 da Lei n. º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, por mais 01 (um) ano, a Licença para Tratamento de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
242.620-0 A	MICAEL RESNER ANCHIETA NEUHAUS	Assistente Operacional III	17/05/2025 à 16/05/2026

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 25 de abril de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 221857

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 27.12.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2024-FESP, para alteração da Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato nº 046/2024-FESP, visando à prorrogação do prazo final para entrega de material de 29.12.2024 para 20.03.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, de 29.12.2024 a 30.09.2025; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 140, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 27 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 221953

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 03.05.2025 A 03.05.2026; **VALOR TOTAL:** R$ 5.858.784,00 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida, em 29.04.2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000267 no valor de R$ 943.915,20 (novecentos e quarenta e três mil novecentos e quinze reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO JURÍDICO**: Art. 57, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus-AM, 30 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 221967

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.04.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 03 (três) meses, pertinente à prestação dos serviços locação de 150 (cento e cinquenta) veículos tipo viatura policial, camionete, cabine dupla, 4x4 caracterizada, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas; **VALOR TOTAL:** R$ 4.716.000,00 (Quatro milhões, setecentos e dezesseis mil reais); **VALOR MENSAL:** R$ 1.572.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil reais), **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 03 (três) meses, de 03.05.2025 a 03.08.2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308, tendo sido emitida, em 30/04/2025, a Nota de Empenho n.º 2025NE0000295, no valor de R$ 2.986.800,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 30 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 221972

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

ERRATA DA PORT. INTERNA Nº. 042/2025/GAB/SEAP

Onde se lê: Epitácio Siqueira de Paiva e Carlos Andreos da Silva Bezerra.
Leia -se: Iuri Bruço de Melo e Aluízio Barbosa de Lima Junior.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 221900

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.064/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias aos servidores: Leandro Castro Pereira, Mardenson Gomes Ribeiro, Jonas Nascimento da Silva e Carlos Vitor Garcia Barbosa. **Trecho:** Manaus (AM)

- Itacoatiara (AM) - Manaus (AM). **Período:** 09/04/ a 11/04/2025. **Objetivo:** Reforço policial na Unidade Prisional de Itacoatiara/AM - UPI. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 221903

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.063/2025/GAB/SEAP.

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Sildomar De Matos Moura, Epitacio Siqueira De Paiva, Jonas Nascimento Da Silva e Leandro Castro Pereira. **Trecho:** Manaus (AM) - Lábrea (AM) - Manaus (AM). **Período:** 13/04/2025. **Objetivo:** Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiados da comarca de Lábrea/AM para a Comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 221907

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº.069/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Carlos Andreos da Silva Bezerra e Ariomar Fermin Trecho: Manaus (AM) - Tabatinga (AM) - Manaus (AM). **Período:** 07/05/ a 08/05/2025. **Objetivo**: Compor equipe de escolta em razão de transferência de custodiado da comarca de Manaus/AM para a Comarca de Tabatinga/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 221911

PORTARIA Nº 011/2025-SECEX/SEAP, de 05 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020 SEAP, de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SIGED 01.01.041101.004387/2024-50, que trata do processo sancionatório n° 006/2024 - CPPS/SEAP;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório e o disposto no Parecer Jurídico n° 173/2025/AESP/SEAP nos autos do processo n. 01.01.041101.004387/2024-50.

RESOLVE:

I - **CONCORDAR INTEGRALMENTE** com Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Sancionatório, designada pela Portaria nº 006/2024-SECEX/SEAP, bem como com o Parecer Jurídico nº 173/2025/AESP/SEAP, os quais opinam pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em virtude de descumprimento contratual pela empresa contratada.

II - **PUBLICAR** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nos termos do art. 84, VII, da Lei 2.794/2003;

III - **ENCAMINHAR** à empresa sancionada, por meio de ofício, a publicação do Diário Oficial.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

ALLAN DE AZEVEDO ALVES
Secretário Executivo de Administração Penitenciária

Protocolo 221964

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00331/2025.

ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 259/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/04/2025. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV. PCDP 260/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 30/04/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 261/2025. Período: 05/05/2025 e PCDP 262/2025. Período: 21/05/2025 e PCDP 263/2025. Período: 20/05/2025 e PCDP 264/2025. Período: 06/05/2025 e PCDP 265/2025. Período: 27/05/2025 e PCDP 266/2025. Período: 07/05/2025 e PCDP 267/2025. Período: 28/05/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA e PCDP 268/2025. Período: 22/05/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora, Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA. PAULO ESTEVES FERNANDES NETO - Assessor II. PCDP 269/2025. Período: 05 a 06/05/2025 e PEDRO HENRIQUE ANDRADE E PAIVA - Assessor IV. PCDP 270/2025. Período: 05 a 06/05/2025 - Destino: Brasília/DF. Objetivo: Representar a SEINFRA na Reunião Presencial da Câmara Setorial de Infraestrutura, Transporte e Logística do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, com o propósito de discutir prioridades para o exercício de 2025 e alinhar ações estratégicas conjuntas com os demais Estados da Região.

Manaus, 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 222007

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2013-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Empresa CONSTRUTORA ETAM LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 009/2013-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com as razões e documentos constantes neste instrumento. Processo nº 01.01.025101.001480/2025-38-SEINFRA.

Manaus, 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 221947

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 028/2021, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001550/2025-58-SEINFRA.

Manaus, 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 221980

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Despacho expedido pelo Presidente do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.025101.005055/2024-37-SEINFRA, por meio do qual adjudica o objeto relativo à Concorrência Presencial nº 003/2025-CSC ao que se denominará "CONSÓRCIO ARENA PARINTINS", o qual será composto pelas empresas ARENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.161.759/0001-14 e PINI GROUP BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.500.017/0001-61, conforme disposto no TERMO DE COMPROMISSO DE INTENÇÃO DE CONSÓRCIO, no valor global de R$ 7.633.502,34 (sete milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos); CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao citado procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.025101.005055/2024-37-SEINFRA,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Presencial nº 003/2025-CSC, atinente à CONTRATAÇÃO, TIPO TÉCNICA E PREÇO, DE PESSOA

JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E SEUS COMPLEMENTARES, EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), VISANDO A REMODELAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PARINTINS - BUMBÓDROMO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM;
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho, desde que observadas as ressalvas contidas no PARECER Nº 126/2025-AJUR/SEINFRA, constante dos autos.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 221949

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO
Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM. Nome e cargo: **SUELEN GONCALVES SILVEIRA**, ASSESSOR I; **LINCOLN FERREIRA DE SOUZA**, ASSESSOR II. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 07/05 a 09/05/2025. Objetivo: Cobertura das Ações de cidadania em Parintins. Nome e cargo: **TANA PEREIRA DA SILVA MARTINS**. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 07/05 a 09/05/2025. Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Parintins.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 221970

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 207/2025 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães/Assessor II; Larissa Karine Gomes dos Santos/Colaborador(a); Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período**: Manaus -AM/São Gabriel da Cachoeira-Am/Manaus/AM; 20/05/2025 a 24/05/2025; **Objetivo**: Realizar visita técnica, acompanhar a execução do objeto e reunir com a equipe técnica da Associação referente ao Termo de Fomento 02/2023, firmado com a Organização da Sociedade Cívil Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia no Município de São Gabriel da Cachoeira.

Manaus, 05 de maio de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 221982

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 05/2025 - SEMA
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 05/2025. **Processo n.**°: 01.01.030101.003602/2023-07. **Data**: 26/03/2025. **Partes**: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM. **Objeto**: O presente Acordo tem por apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de relevância pública relativas à realização de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e manejo de recursos naturais nas Unidades de Conservação: RDS Mamirauá, RDS Amanã e suas áreas de entorno, por meio do Projeto "*Fortalecimento de Agentes Ambientais Voluntários (AAV)*". **Vigência**: O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais**: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações por eles.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 5 de maio de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221950

RESENHA N. º 011/2025 - SECOMP/PROGESTÃO/SEMA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n. º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento e o pagamento de diárias, conforme especificado: **Nome e Cargo: Carlos Henrique das Chagas Albuquerque**, Colaborador. **SCDP**: 595007. **Período**: 20/05/2025 a 24/05/2025. **Destino**: Manaus/Boa Vista/Manaus. **Objetivo**: Participação no VIII Encontro do Grupo Técnico Agenda Azul da Amazônia Legal Brasileira, que ocorrerá nos dias 21 a 23 de maio do corrente ano, em Boa Vista/RR. **Referência processo**: 01.01.030101.002489/2025-04-SIGED. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 5 de maio de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 221987

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 07/2025/SEDECTI
1. Servidor/Cargo: Sezanildo Teobaldo da Rocha - Colaborador; Fabio Batista dos Santos - Motorista;
Destino/Período: Manaus/Belém/São Paulo/Manaus - 13 a 31/5/2025;
Objetivo: Fazer o transporte dos produtos artesanais para a 19º Feira Salão de Artesanato de São Paulo;
2. Servidor/Cargo: Ana Júlia Andrade de Oliveira - Assessor;
Destino/Período: Manaus/Manicoré/Manaus - 5 a 7/5/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
3. Servidor/Cargo: Nilton Natan Campos da Silva- Assessor;
Destino/Período: Manaus/Tefé/ Fonte Boa/Jutaí/Manaus - 5 a 7/5/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
4. Servidor/Cargo: Luiz Bernardo Ferreira Pinto - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Apuí/Manaus - 6 a 8/5/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
5. Servidor/Cargo: Adriel Nogueira de Queiroz - Assessor;
Destino/Período: Manaus/Borba/Manaus - 6 a 7/5/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
6. Servidor/Cargo: Debora Albuquerque Holanda - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/Tefé/Maraã/ Japurá/Manaus - 5 a 9/5/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
7. Servidor/Cargo: Sylvanio Rodrigues Medeiros - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Porto Velho/ Humaitá/Manaus - 5 a 7/5/2025;
Objetivo: Representar está SEDECTI, na coordenação, planejamento e estratégias, para a construção do Plano Estadual de Bioeconomia do Amazonas.
8. Servidor/Cargo: Djalson Bruno Leão de Oliveira - Assessor;
Destino/Período: Manaus/Borba/Manaus - 6 a 7/5/2025;

Objetivo: Acompanhar a Secti e realizar a cobertura fotográfica e jornalística da etapa dos diálogos do Plano Estadual de Bioeconomia.

Manaus - AM, 5 de maio de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 221886

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, **NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691**, **DE 16/05/2019.** A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento da servidora: **BRUNA DANYELY DE OLIVEIRA FARIAS**, matrícula 247.548-0E, Cargo: Consultor Técnico I. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 06/06/2025 a 09/06/2025. **Objetivo:** Participar de treinamento na Sede do Governo. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília,05 de maio de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 221854

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, **NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691**, **DE 16/05/2019.** A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** o deslocamento do servidor: **VALTER VIANA DOS SANTOS**, matrícula 232.949-2D, Cargo: Assessor I. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 06/06/2025 a 09/06/2025. **Objetivo:** Participar de treinamento na Sede do Governo. CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Brasília, 05 de maio de 2025.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 221855

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - SEMIG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000136/2025-76. **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor do contrato n. 003/2024 em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), referente a prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação. **Partes**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a Processamento de Dados Amazonas S/A - PRODAM. **Valor Global**: R$ 823.500,48 (oitocentos e vinte e três mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária**: NE Nº 2025NE0000095; Data De Emissão: 09/04/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2643.0001 -Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33904007 - Suporte de Infraestrutura de TIC. **Fundamentação Legal**: Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 11/04/2025.

Manaus, 05 de maio de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 221935

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 016/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA. **OBJETO:** 5° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato n° 09/2022 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZONIA LIMITADA, para fornecimento de passagens aéreas. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.000610/2025-34 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 599.317,86 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de 27/04/2025 a 26/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 042101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000113, no valor de R$ 49.942,99 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), emitida em 10/04/2025.

Manaus, 11 de abril de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 221879

EXTRATO 017/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 02/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa MEGA DADOS COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer- SEDEL, de acordo com o cronograma e especificações constantes no Termo de Referência. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001130/2025-90 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 2.018.645,00 (dois milhões dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 05 meses, a contar da assinatura, em 16/04/2025 e encerrando em 16/09/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.812.3303.2321.0001; **Natureza da Despesa:** 33903014; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000124, no valor de R$ 9.718,00 (nove mil setecentos e dezoito reais), emitida em 16/04/2025.

Manaus, 16 de abril de 2025.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 221936

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência e a consequente adequação do cronograma previsto no Contrato n.º 002/2024 - UGPE, por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 01/03/2025 a 01/07/2025 e 01/05/2025 a 01/09/2025, respectivamente com reflexo financeiro da ordem de R$ 550.000,00, equivalente aproximadamente a 15,71% do valor originário do contrato, conforme justificativa técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 01/05/2025 a 01/09/2025. VALOR: R$ 550.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 10.122.0001.2001.0001, ND: 33903501, Fonte: 1.500.100.0.0000.0000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000279, emitida em 30/04/2025, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001168/2025-16-SIGED/UGPE e Parecer

Jurídico nº 093/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus 30 de abril de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 221868

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0115/2025-4; **oriunda do PE 027/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010516/2024); **OBJETO**: Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R$ 1.047.044,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221937

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2025-1; **oriunda do PE 100/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000056/2025); **OBJETO**: AQUIS. DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CASINO CONFECCOES LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 5.004.917,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221939

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0128/2025-2; **oriunda do PE 100/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000056/2025); **OBJETO**: AQUIS. DE UNIFORMES E OUTROS MATERIAIS; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CASINO CONFECCOES LTDA, lote(s) 2 no valor total de R$ 5.872.580,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221940

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0129/2025 - (1,4); **oriunda do PE 537/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006957/2024); **OBJETO**: Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 729.932,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 375.040,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221943

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0130/2025 - (3,5,7); **oriunda do PE 061/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000253/2025); **OBJETO**: Aq. de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 8 no valor total de R$ 115.200,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 1,9 no valor total de R$ 106.745,50; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 1.292.470,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221944

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0140/2024-4; **PE 116/24 - CSC** (Proc. n° 013102.002260/2024). **OBJETO**: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n° 0140/2024-4 e-compras.am, para o(s) item(ns) 9. **PARTES**: Estado do Amazonas e empresa P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**: Manaus, 30 de abril de 2025.

Manaus, 05 de maio de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 221945

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 462/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.008783/2025-83.O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO**, IPC, Mat.nº.245.173-5A, da DIP/ Manacapuru para o DPM, sem auxílio moradia, e com ajuda de custo, a contar de 15/05/2025.

Manaus, 30/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221995

PORTARIA Nº 465/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.008925/2025-02. O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc..; **RESOLVE:I) - AUTORIZAR** o pagamento de Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário de até 45% (quarenta e cinco por cento) do valor fixado para a Gratificação de Exercício Policial - GEP, nos termos do artigo 2.º, I, do Decreto n.º 26.645, de 11 de junho de 2007, no desempenho de jornada de trabalho em caráter excepcional, em virtude da criação de novas delegacias com escala de 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), no total de **370 (trezentos e setenta) escrivães e investigadores**, conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 26.645/2007, alterado pelo Decreto nº 45.027/2021 e Decreto nº 45.109/2022; 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) para **delegados, no total de 22 (vinte e dois)**; e para os **peritos no total de 21 (vinte e um)**, escala 02 (dois) plantões 12 horas equivalente a 22,50% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento),de acordo com a necessidade desta instituição, não perfazendo carga horária não superior a 24 horas mensais, haja vista a situação emergencial, referente ao **01 do mês de Abril/2025, aos 413 (quatrocentos e treze) servidores a seguir listados:** Adalberto J. de Brito , Adria F. P. Castro, Adriana C. L. da Silva, Adriene B. Lopes, Afro S. C. da Silva, Alan J. D. Pinto, Albertonho M. C. dos Santos, Aldeci R. Sousa, Aldembergue dos S. Guerra, Aldemir da S. A. Junior, Aldenora M. de S. Almeida, Alessandra T. Zacarias, Alessandro E. da Cruz, Alessandro O. Garcia, Alessandro R. Cavalcante, Alex J. T. Fernandes, Alexandre dos S. Tamer, Alexandre G. Dantas, Alexandre K. de S. Ferreira, Alexandre P. de Almeida, Alexsandra F. Tavares, Alfredo F. Collins, Aline A. Ferreira, Ana C. M. Barros, Ana F. R. Nascimento, Ana I. de J. Mendes, Ana L. G. R. de Queiroz, Ana R. R. Magalhaes, Andrea F. da Cunha, Andrea S. de Souza, Andrei M. Jinkings, Andreia C. de Albuquerque, Andressa B. S. de Lima, Andrew R. S. Carvalho, Angelica T. S. Sampaio, Angell C. F. M. Sawntzy, Antônia I. da C. Nascimento, Antonio B. S. Junior, Antonio C. Ferreira, Antonio G. M. da Silva, Antônio P. B. Filho, Antonio R. Afonso, Arthur de S.

Negrão , Asterson A. de Andrade, Barbara C. Barroso, Caliope T. Oliveira, Camila M. B. de Almeida, Carla V. P. de Santoris, Carlos A. da S. Freire, Carlos A. F. de Assis, Carlos A. N. de A. Júnior, Carlos A. O. de Souza, Carlos R. C. Fonseca, Carlos R. F. de Souza, Carlos R. E. A. de Medeiros, Carolina C. F. Gadelha, Caroline dos S. A. da Silva, Cassia S. S. da Silva, Celio A. M. da Silva, Celso B. A. de Amorim, Cesalin I. C. Finger, Claudio C. Neto, Claudio R. do Prado, Clodoaldo S. Viana, Clodovir de B. Honorato, Criscia C. de Carvalho, Cristiane do N. Gomes, Damiao S. de Oliveira, Daniel A. M. Rocha, Daniel D. B. Vital, Daniel L. Silva, Daniel M. do Nascimento, Daniel Piotto, Daniela S. da Silva, Daniele A. Pereira, Daniellison de S. Pereira, Dannielle P. de S. Pieri, Darcley S. A. Violante, Deborah S. Meskau, Deborah U. da Silva, Delmar P. N. Junior, Delzarino F. da Mota, Denison X. de Amorim, Dennis K. do Vabo, Dennys R. C. Matos, Denys de S. Pinheiro, Denyson S. de Souza, Diljedson F. Coelho, Dizideriο A. L. Pereira, Domingos S. P. Guimarães , Douglas A. F. Barbosa, Éder G. da Silva, Eder S. de Oliveira, Edinaldo V. Barreto, Edivandro de S. Nascimento, Ednaldo O. da Silva, Edneide M. Castro, Edson C. de A. Junior, Edson de S. Campos, Eduardo A. G. Cidade, Elaine B. Velnecker, Elias P. Guimaraes, Elielson J. Cavalcante, Elienai S. M. Vantuil, Eliezio A. de Castro, Elinaldo S. Campos, Elis R. N. Araujo, Elton L. Bezerra, Elyseu S. Montarroyos, Elza V. S. Crespo, Emanuel P. A. Vinhote, Emerson C. Simão, Erica C. A. Queiroz, Erico R. M. Batista, Erik N. Ribeiro, Erika de C. Barbosa, Erisson A. Lopes, Ernani de S. S. Filho, Estanislau B. Araujo, Euler L. S. Lima, Evandro L. D. P. Filho, Ewerton de A. Correia, Ewerton G. Bezerra, Ezivaldo V. Barreto, Fabiana O. Bier, Fabiana P. Cornetet, Fabiano F. Mariano, Fábio P. B. Barreto, Fabio R. A. Menezes, Fabio V. L. Carvalho, Fabricio S. dos Anjos, Fernanda B. Cardoso, Fernanda C. P. de S. Beraldo, Fernando H. B. F. Baruk, Flavio H. C. Vale, Francimar P. de Souza, Francinete da S. B. Nunes, Francinete M. de Melo, Francione M. de Araujo, Francisca H. P. Souza, Francisco C. de J. Cordeiro, Francisco J. de P. Freitas, Francisco N. da Silva, Francisco P. A. Filho, Frank R. R. do Nascimento, Fredson A. S. Benaion, Geany A. P. de S. Timoteo, Geciane M. B. Eliziario, Genilson P. Arruda, Georges A. da C. Le Sueur, Geraldo P. do N. Filho, Gerriane T. da Silva, Gideao G. da Silva, Gildo S. de Oliveira, Gilvan X. Soares, Gisele B. Ribeiro, Gisele C. da Roza, Glauber L. M. da Rocha, Glauber S. Nery, Glaucia P. Feitosa, Gleyce M. de L. A. Borges, Graciene F. de J. E Silva, Graciliano N. Gomes, Guilherme C. Mendes, Helio J. C. dos Santos, Hellen da S. Oliveira, Higson L. R. Junior, Hudson B. da Silva, Hudson S. Nascimento, Hugo da S. Ascenção, Iglesio de A. Amorim, Ines M. A. Pardo, Ingrid T. S. dos Santos, Itamar dos S. Matos, Itamar G. Neves, Itatiane B. da Costa, Jair dos S. Tapajos, Jakson de F. da Silva, Janaina M. de Santana, Jander F. da Silva, Jander T. Goes, Jarina da S. Lima, Jarlison J. do Nascimento, Jean C. C. Rodrigues, Jefferson G. de Souza, Jesse L. Pereira, Jesse M. Soares, Joao B. R. Coelho, João R. H. de Carvalho, Joaquim M. dos S. Filho, Jociney C. Mourao, Joel S. Loureiro, Joelba S. dos Santos, Joilnen D. M. da Rocha, Jonas S. F. Filho, Jorge M. G. Bichara, Josafa R. Pedraça, Jose A. P. de Sá Monteiro, Jose A. B. de Freitas, Jose A. M. de Souza, Jose C. da Silva, Jose C. de M. R. Sao Thiago, Jose J. do N. Noronha, Jose P. de C. Neto, Jose R. A. A. Ferreira, Jose R. P. de Araujo, Jose S. P. M. Neto, Joyce M. de L. Verissimo, Juliana M. da S. Sampaio, Juliana N. B. V. de Menezes, Juliana T. da Silva, Julieta F. de Oliveira, Julio C. L. Braga, Junnian S. de Lima, Kareni de A. Lima, Karina de M. Freire, Karla C. C. V. G. da Silva, Katia C. V. de Oliveira, Katiuce R. Antela, Kellen M. Pessoa, Kelly C. de Araujo, Kemio da S. Ferreira, Keyny L. F. Teixeira, Kleber W. L. de Oliveira, Kristiane L. Eliziario, Laila R. L. Tiradentes, Lana de L. B. de Moraes, Leila A. F. Viana, Lindemberg B. de Souza, Lindomara L. Mota, Lissandro B. da Silva, Luciana G. de Souza, Luciane L. Narzetti, Luis de J. B. da Silva, Luis F. A. Damasceno, Luis H. M. M. de Oliveira, Luise S. de Oliveira, Luiz F. da R. Júnior, Magnolia A. Calmont, Maisa de A. Sampaio, Maiza H. R. Morais, Maks R. G. Moreira, Marcela A. Monteiro, Marcelo de Lima, Marcelo H. A. de L. Soares, Marcelo H. de O. Bentes, Marcelo O. Lopes, Marcia R. de C. Maia, Marcio de A. Farias, Marcio J. M. Rodrigues, Marco A. M. Duarte, Marco A. R. de Oliveira, Marcos A. da Silva, Marcos R. A. Salgado, Maria A. Fernandes, Maria B. A. D. de Oliveira, Maria de J. G. Santos, Maria do S. F. da Silva, Maria E. C. Rodrigues, Marina P. R. de Almeida, Marllon R. de O. Lacerda, Mathias P. dos S. Matias, Mauro O. do Nascimento, Mayara M. O. Tavares, Maysa S. Cruz, Messias R. de Oliveira, Michael V. Pinho, Michele S. T. Rondon, Michelle M. Bastos, Miguel L. da S. Cavalcante, Miriam R. C. Dutra, Moacir M. de Freitas, Monica A. D. de Sousa, Nardelle A. Neves, Nildo R. de Souza, Nildomar P. L. Junior , Nilo B. F. Neto, Nilson de M. Ribeiro, Norma D. Sardinha, Nubia F. da S. Teofilo, Otavio L. Castello, Paloma B. L. Gonçalves, Patricia N. G. Bento, Patricia R. Pinheiro, Paula M. A. Alarcão, Paulo C. F. da Silva, Paulo R. R. Barbosa, Paulo S. da Cruz, Pedro da C. Ferreira, Pedro P. M. Nogueira, Poliana C. C. M. de Souza, Priscila S. M. de A. Silva, Priscila T. da C. Brasil, Rafael C. Valença, Rafael N. Gomes, Raildes dos S. Maquine, Raimar V. de Oliveira, Raldson F. de Sousa, Rauly P. da Silva, Raydesmar P. da Cruz, Regina N. do Nascimento, Reika da C. Pinto, Reinaldo P. da Silva, Rejane L. da Cruz, Ricardo A. N. de Souza, Ricardo de F. Rodrigues, Ricardo F. Queiroz, Ricardo K. de Sena, Rick A. Geber, Robson A. de Souza, Robson A. dos Santos, Robson J. dos R. Silva, Robson S. da Silva, Rodrigo C. da Rocha, Roger S. G. Makimoto, Romualdo de A. Bezerra, Romulo de A. Bezerra, Ronaldo P. da S. Junior, Rosangela C. Cabral, Roseli de C. Piszter, Rubem A. S. V. Junior, Rudimar C. Santos, Rusivel F. da S. Junior, Ruy de S. Pedrosa, Sadie dos S. Lopes, Samara da S. Nobrega, Samir G. Freire, Samuel A. R. da Silva, Samuel F. da Silva, Sander V. Z. A. Santos, Sandra M. A. Brust, Sandro R. de A. Vieira, Sandy A. C. Barbosa, Saulo R. Leotty, Sayuri S. Ezaki, Sergio de S. Macedo, Sergio F. da Silva, Servio T. B. de Moraes, Sheila S. da Silva, Sidineia M. da S. Mota, Sigrid C. F. Ramos, Sigrid de M. Lucena, Silvio do N. Pereira, Simon O. dos Santos, Sonia M. da S. Zambrano, Soraya K. dos S. Silva, Stenio S. da Cunha, Tales de S. C. Lima, Talles C. Lopes, Tammy R. A. de M. Mitoso, Tatiana S. Aguiar, Tatiane C. da S. Palhares, Tatianny A. Pinto, Thatiane P. A. Soares, Thiago S. Lima, Thiago S. de Souza, Valnei P. da Silva, Valter F. A. Rossi, Vera L. F. dos Santos, Vitor F. M. Neto, Wagner S. de Oliveira, Waleska C. V. Gomes, Walfrido R. dos Santos, Wancley da S. Martins, Werlly de O. Lima, Wladmir B. Ramos, Ygor Q. Ferreira, Alziro C. M. Filho, Antônio C. Benaion, Arthur P. N. de Souza, Anderson L. F. e Souza, Fernando C. Barbosa, Francisco K. Silva de Souza, Hugo D. de M. Silva, Juscilene R. Machado, Luziane dos S. Silva, Maik R. dos Santos, Marcio A. de Souza, Reinaldo B. Durante, Renan A. Caldas, Sirley M. G. Rezende, Ulysses A. Melo, Wagner B. de S. Junior, Rosane F. U. Souza, Jorge R. A. S. dos Santos, Priscilla Orberg, Everaldo C. R. Junior, Weslei Z. Morais, Micael R. L. de Souza, Vinicius F. da Silva, Henrique M. Viana, Marcos A. R. de S. Oliveira, Flaviano Bivaqua de Araujo Junior, Thiego Lucianno de Vasconcelos Millerio, Sergio Raimundo Ernesto Machado, Wellington Medeiros de Souza Junior, Adison de Jesus dos Santos, Fernando Yuichi Tanaka, Michelly de Cristo Araujo, Ulisses Gaspar Neiss, Joermerson da Silva Braga, Maryellen Iannuzzi Lopes Galuch, Madson Silva do Nascimento, Melquizedec Arcos Rodrigues, Fernanda Costa de Jesus, Adilson Benchaya Nunes, Cleber do Rego Sousa, Tarcio Ramon da Silva Oliveira, Jorge Saraiva Soares, Manoel Eugenio da Mota Silveira Filho, Liliane da Costa Pereira, Anderson Hiland Chaves Fonseca, Fabiano de Souza Vargas. GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, em Manaus/AM, 05.05.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221996

RESENHA DA PORTARIA Nº 443/2025-GDG/PC

Memorando nº Nº 336/2025-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) FABRICIO FERNANDO O CAVALCANTE, EPC, Mat. 210991-3 A, AMARO DOMINGOS DA SILVA NETO, EPC, Mat. 153933-7 C, com retorno no dia 15.04.2025(Coari/Manaus), ERLANDO DAMIAO DE OLIVEIRA, EPC, Mat. 211060-1 A, IVANILDO PRIVADO MENDES, EPC, Mat. 211005-9 A, com partida no dia 16.04.2025(Manaus/Coari), ambos via fluvial.

Manaus, 25.04.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221997

RESENHA DA PORTARIA Nº 444/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.006133/2025-01. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor **ALTAIR DE SOUZA QUEIROZ**, Ass, Mat. 264.380-4 A, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, **pelo período de 01/04/2025 a 30/04/2025.**

Manaus, 25.04.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221998

RESENHA DA PORTARIA Nº 463/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.008300/2025-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER POR PERMUTA ELIZANDRO GOMES DOS SANTOS LIMA**, IPC, Mat. nº.245.247-2A, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para DIP/Tefé, sem ajuda

de custo, e com auxílio moradia, a contar de 10/05/2025; **II - REMOVER POR PERMUTA HILTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**, IPC, Mat. nº.267.974-4A, da DIP/Tefé para 37ªDIP/Presidente Figueiredo, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 10/05/2025.

Manaus, 30/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 221999

RESENHA DA PORTARIA Nº 464/2025-GDG/PC
Memorando nº 055/2025- CORE/PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento de ALDERLI JOSE BARBOSA DO VALE, IPC, Mat. nº 202.265-6 B e BRUNO CANI REINERT, IPC, Mat. nº 268110-2 A, para se deslocar de Manaus/AM para o Distrito Federal/DF, via aéreo, **a contar de 06.05.2025 e permanecendo enquanto perdurar o curso.**

Manaus, 30.04.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 222000

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 049/2025/DPA/JD/PMAM, DE 24Abr2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, do Decreto nº 41.166, de 19Ago19; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 003/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 27Jan2023, publicada no DOE nº 34.917, Poder Executivo, Seção II, de 31.01.2023 - p. 24, que reverte o **2º SGT QPPM PEDRO CEZAR DA SILVA LIMA (18196 SI/PMAM)**, da situação de agregado pela prática de crime de deserção. **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 043/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 29Jan2023, publicada no DOE nº 35.020, Poder Executivo, Seção II, de 07.07.2023 - p. 14 e 15, que reverte o **2º SGT QPPM PEDRO CEZAR DA SILVA LIMA (18196 SI/PMAM)**, da situação de agregado pela prática de crime de deserção, haja vista o Policial Militar ter praticado novamente o mesmo crime. **CONSIDERANDO** o que mais consta no Ofício nº 3350/2025-CGAB/PGEAM, em conformidade com a Lei nº 3.725 que trata sobre a remuneração do Policial Militar. **RESOLVE: 1. RESTABELECER** sua remuneração, retornando ganhos de soldo e gratificação de tropa, bem como as demais gratificações que lhe forem devidas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 221919

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 011/2025 DO CONTRATO N.º 009/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa **M M VIAGENS LTDA**., CNPJ: 39.626.415/0001-00. **Objeto:** prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais. **Valor Global:** R$ 198.560,00 **D.O:** 06.122.0001.2001.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 339033.01, **NE:** 2025NE0000206 de 30/04/2025. **Vigência:** 04/2025 a 04/2026. **Assinatura:** 30/04/2025.

Manaus, 01 de maio de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 221882

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 062/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: 5483996967 ,7930398718, 2076535835, 1322308572, QZJ-0H03, PHB-5611, PHP-9418, NOY-8274, PHY-8J77, PHT-4938, QZK-9I71, QZQ-6B12, TAD-3B14, OAD-9972, NOK-6795, PHN-9I42, PHL-1427, PHD-7481,NOO-2125,QZ-B-7D28,TAG-3A45,PHE-6214,OAL-0611,JWR-5461, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221856

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 062/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: OXM-7E67,QZG-6H19,PHL-3256,NAM-6546,TAE-3A26,OAB-6D51,NOI-9049,TAE-9B40,TAH-7I00,QZF-6J05, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221858

ERRATA DA PORTARIA Nº 643/2025-DETRAN/AM/DP
Errata que se faz à Portaria Nº 643/2025-DETRAN/AM/DP, que versa sobre o termo de renovação da empresa R. DE O. E SILVA & CIA LTDA, publicada no D.O.E. de 25/04/2025, Edição 35.451, Poder Executivo, Seção II, Pág. 20. ONDE SE LÊ: nome fantasia CLÍNICA; LEIA SE: nome fantasia CLÍNICA DE TRÂNSITO LEAL. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221864

PORTARIA Nº 682/2025/DP/DETRAN/AM
O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso XII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Administrativa De Gestão de Projetos do Manual de Procedimentos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 010/2025,

de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 518/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a inclusão da servidora em comissão; RESOLVE: I-INCLUIR a servidora ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA na função MEMBRO II, valor de UBA 60,58 (R$21,46), na sobredita Comissão, no código 1099/1162 até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de maio de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221859

PORTARIA Nº 683/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 003/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 518/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização para alteração de função de servidor em comissão; RESOLVE: I- ALTERAR a função MEMBRO II, UBA 41,59 (R$ 21,46) da servidora ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA passando a exercer a função de COORDENADOR DE ÁREA E EQUIPE, da sobredita Comissão, a estabelecer a título de gratificação mensal, 60,58 UBAs, (R$ 21,46) no código 1161/1078, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de maio de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221860

PORTARIA Nº 684/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão Permanente para Apuração de Processo Administrativo de Sindicância para Apurações preliminares e genéricas, de supostas irregularidades praticadas no âmbito do DETRAN/AM, autorizada pela portaria nº 008/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a importância crucial de adotar medidas punitivas de forma equitativa e proporcional, visando a assegurar a responsabilidade das instituições, fortalecendo a confiança da sociedade na Administração Pública; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 518/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre alteração de função de servidor em comissão; RESOLVE: I- ALTERAR a função da servidora ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA, saindo de MEMBRO II, UBA 46,60 (R$ 21,46) para exercer a função de COORDERNADOR DE AREA/EQUIPE na sobredita Comissão, e estabelecer a título de gratificação mensal, de 60,58 UBAs, (R$ 21,46); no código 0814/1153, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passará a vigorar a contar de 01 de maio de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221861

PORTARIA Nº 685/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, inciso II, §º1, §º2 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 que institui do Código de Trânsito Brasileiro, CTB; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Atualização de Processos Administrativos de Penalidades de Condutores de Veículos, do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 007/202 DETRAN/AM, de 02.01.2025; CONSIDERANDO o teor do Memorando n°518/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de exclusão e inclusão de servidor na respectiva Comissão; RESOLVE: I- EXCLUIR a servidora ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA da função MEMBRO II com UBA de 46,60 (R$ 21,46) da sobredita comissão, do código 815/1154; III- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de maio de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221862

PORTARIA Nº 686/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de remanejar servidores que atuam na Comissão de Defesa de Autuação, com objetivo de executar os trabalhos do DETRAN-AM, autorizada pela portaria nº 003/2025, de 02.01.2025; CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos condutores um processo transparente e justo para a contestação de infrações, assegurando o pleno exercício do direito à defesa; CONSIDERANDO a relevância de uma análise criteriosa das circunstâncias que envolvem cada autuação, visando a tomada de decisões justas e alinhadas com a legislação de trânsito vigente; CONSIDERANDO o teor do memorando MEMO Nº 520/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de inclusão de servidor em comissão; RESOLVE: I- INCLUIR a servidora MARITA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA na Comissão Defesa de Autuação na função COORDENADOR DE AREA E EQUIPE, a estabelecer a título de gratificação mensal, 60,58 UBAs, (R$ 21,46) no código 1161/1078, até o final do exercício de 2025; II- A presente portaria passa a vigorar a contar de 01 de maio de 2025; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221863

PORTARIA Nº 687/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO a Escala de Férias do período 2024/2025 publicada no Diário Oficial pela Portaria nº1515/2024-DETRAN e que prevê as férias do período, disponível em janeiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 515/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de prorrogação do gozo de férias do servidor referente ao período 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025; RESOLVE: I-ADIAR o gozo das férias regulamentares do servidor ARTHUR FRANCISCO DOS SANTOS VALENTE CRUZ ocupante da função de ASSESSOR II, matrícula nº 161.072-4F, nos períodos que seguem na tabela abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia. II- Revogar as disposições contrárias anteriores a esta portaria sobre o adiamento de férias do servidor supracitado; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 30 de abril de 2025.

Período	Dias de Férias Disponíveis
De 2022 a 2023	22 dias
De 2023 a 2024	30 dias
De 2024 a 2025	30 dias
TOTAL DE DIAS DISPONÍVEIS	82 dias

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221866

PORTARIA Nº 688/2025/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO

a Escala de Férias do período 2024/2025 publicada no Diário Oficial pela Portaria nº1515/2024-DETRAN e que prevê as férias do período, disponível em janeiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 513/2025-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de prorrogação do gozo de férias do servidor referente ao período 2021/2022, 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025; RESOLVE: I -ADIAR o gozo das férias regulamentares do servidor ANTONIO MARCOS ASSEM SALAZAR ocupante da função de SUBGERENTE matrícula nº 247.616-9B nos períodos que seguem conforme tabela abaixo, por necessidade de serviço desta Autarquia. II- Revogar as disposições contrárias anteriores a esta portaria sobre o adiamento de férias do servidor supracitado; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 30 de abril de 2025.

Período	Dias de Férias Disponíveis
De 2021 a 2022	30 dias
De 2022 a2023	30 dias
De 2023 a 2024	30 dias
De 2024 a 2025	30 dias
TOTAL DE DIAS DISPONÍVEIS	120 dias

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221867

PORTARIA NORMATIVA Nº 007/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, organizar e dividir as atividades administrativas e implementar novas atribuições ao Gabinete da Diretoria-Presidência; RESOLVE: Art. 1º. Alterar a PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2019/DP/DETRAN-AM para que passe a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 2º. O Gabinete da Diretoria-Presidência tem como estrutura: I - Chefia de gabinete: a) Apoio ao Gabinete: a.1) Secretaria-geral de documentos; a.2) Divisão de atendimento ao público. II - Assessoria institucional; III - Assessoria de controle interno; IV - Assessoria de gestão de projetos. SEÇÃO I - DA CHEFIA DE GABINETE Art. 3º. À Chefia de Gabinete compete: I - Assessorar o Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições e, especialmente, na condução dos assuntos relacionados ao Apoio ao Gabinete, com ingerência direta sobre a Secretaria Geral de Documentos e Divisão de Atendimento ao público; II - Assistir o Diretor-Presidente no preparo e no despacho do seu expediente pessoal e de sua agenda; III - Planejar e coordenar as atividades de gestão relativas à comunicação, fluxo e formatação de documentos, estabelecendo procedimentos para a implantação no gabinete da Presidência do Detran/AM; IV - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente. Art. 3º-A. Ao Apoio ao Gabinete compete: I - Prestar apoio técnico e administrativo às atividades da Chefia de Gabinete, notadamente no que tange à análise e à instrução de processos administrativos; II - gerenciar, sob a Supervisão da Chefia de Gabinete, a execução das rotinas de documentação oficial e protocolar, relativas às atribuições da Secretaria Geral; III - coordenar os subsetores que lhe forem atribuídos. Art. 4º. À Secretaria-geral de documentos compete: I - Assistir a Chefia de Gabinete e o Apoio ao Gabinete na preparação dos expedientes administrativos no padrão estabelecido nesta portaria; II - Proceder ao envio dos atos administrativos para publicação no Diário Oficial do Estado; III - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Chefia de Gabinete e pelo Apoio ao Gabinete, no que tange a produção e expedição documental." Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2019/DP/DETRAN-AM. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN-AM, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221869

PORTARIA Nº 691/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, PSITRÂNSITO ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, nome fantasia, PSITRÂNSITO PSICOLOGIA DO TRÂNSITO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.368.603/0001-53, situada na Rua Biriba, nº 38, Bairro Centro, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.005343/2025-37 datado de 25/02/2025 (SIGED) onde a empresa, PSITRÂNSITO ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas N.º 001/2019 e 005 /2021/DP/DETRAN/AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa PSITRÂNSITO ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221870

PORTARIA Nº 692/2025/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER menção de ELOGIO ao Corregedor Auxiliar do DETRAN/AM, servidor IVSON DE LIMA GOMES, matrícula 157.885-5 A, como forma de reconhecimento pela dedicação e profissionalismo, desempenhando com maestria as funções as quais lhe são designadas. Art. 2º. Determinar o registro deste ato nos respectivos assentamentos funcionais do servidor. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de abril de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221872

RESENHA DA PORTARIA Nº 484.2025 DE 25/04/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame prático de Direção Veicular nos Municípios de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. SANTA IZABEL DO RIO NEGRO-AM E BARCELOS-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) LILIANE DANTAS DE OLIVEIRA LIMA e 2) CELSON MARTINS DO NASCIMENTO FILHO para se deslocarem ao aludido município, no período de 17/05/2025 A 20/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221890

RESENHA DA PORTARIA Nº 489.2025 DE 24/04/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Teste Pratico de Direção Veicular, no município DE APUÍ-AM RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANA CECÍLIA DE SOUZA GAZEL e 2) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO para se deslocarem ao aludido município, no período de 20/05/2025 a 22/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221892

RESENHA DA PORTARIA Nº 500.2025 DE 29/04/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade realizar vistoria técnica para fins de credenciamento das clínicas G nogueira Clinica de Trânsito e Clinica de Trânsito Rio preto da Eva, no Município de RIO PRETO DA EVA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) DEBORA NADINE DOS SANTOS VITORINO, 2) MARIO JORGE CAVALCANTE e 3) GLEYSE COSTA LIMA para se deslocarem ao aludido município, no dia 16/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221893

RESENHA DA PORTARIA Nº 494.2025 de 24/05/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de TABATINGA-AM, BENJAMIN CONSTANT-AM, ATALAIA DO NORTE-AM, SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, AMATURA-AM, SANTO ANTONIO DO IÇA-AM e TONANTINS-AM. R E S O L V E: RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA 2) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA 3) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 4) ADEMIR ROCHA RODRIGUES para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 27/05/2025 a 30/05/2025, para o desempenho das atividades

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221897

RESENHA DA PORTARIA Nº 481.2025 DE 25.04.2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Prático de Direção Veicular, nos municípios de LABREA-AM e CANUTAMA-AM RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) RENATO SERGIO MAIA JATI e 2) DIEGO NUNES DA SILVA para se deslocarem aos aludidos municípios, no período de 16/05/2025 a 23/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221898

RESENHA DA PORTARIA Nº 493.2025 DE 24.04.2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos Municípios de COARI-AM E CODAJAS-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) ANA PAULA BRASIL DE HOLANDA e 2) FABIO LIMA FERREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 23/05/2025 a 25/05/2025, para o desempenho da atividade.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221899

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025 PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento) ao valor do contrato originário, com base nos índices acumulados do IPCA correspondendo ao período de janeiro/2024 a dezembro/2024, conforme documentos comprobatórios anexos aos autos do Processo Administrativo nº 01.03.011210.001307/2025-69 - DETRAN/AM; Constitui objeto do presente contrato os serviços itinerantes para campanhas educacionais de trânsito, monitoramento, fiscalização e autuação viária, implementadas com tecnologias integradas, com fornecimento de profissionais, equipamentos operacionais e unidades móveis customizadas, a fim de atender o desenvolvimento das ações do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: Com a aplicação do reajuste descritos na cláusula primeira, o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 2.084.626,44 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), resultando em um valor global estimado de R$ 95.892.816,24 (noventa e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao período de 02/05/2025 até 08/01/2029, conforme consta na Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 002/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, Natureza Despesa: 33903979, Unidade Orçamentária: 11210 e Nota de Empenho n º 2025NE0000558, emitida em 09/04/2025, no valor de R$2.084.626,44 (dois milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.001307/2025-69 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221895

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022-DETRAN-AM

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025 PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa GUIMARÃES FERNANDES LTDA. OBJETO: Aplicação de reajuste no percentual de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco por cento) ao valor do contrato originário, com base nos índices acumulados do IPCA correspondendo ao período de novembro/2023 a outubro/2024, conforme documentos comprobatórios anexos aos autos do Processo Administrativo nº 01.03.011210.030940/2024-83 - DETRAN/AM; Constitui objeto do presente contrato os serviços de locação de módulos de trabalho temporário, compreendendo instalação, mobilização e desmobilização (serviço de remanejamento) para atender o funcionamento das atividades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas - DETRAN/AM. VALOR: Com a aplicação do reajuste descritos na cláusula primeira, o novo valor mensal estimado do contrato será de R$ 882.845,50 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), resultando em um valor global estimado de R$ 7.062.764,00 (sete milhões, sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais), correspondendo ao período de 02/05/2025 até 01/11/2025, conforme consta na Cláusula Segunda, do Termo de Contrato nº 082/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, Natureza Despesa: 33903914, Unidade Orçamentária: 11210 e Nota de Empenho n º 2025NE0000556, emitida em 09/04/2025, no valor de R$882.845,50 (oitocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.011210.030940/2024-83 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 05 de maio de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 221896

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da DECISÃO/IPAAM/P/Nº 636/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, n° 35.449, do dia 23 de abril de 2025, Seção II, pág.21.
Onde se lê: PROCESSO Nº 01.01.030201.0010136/2024-60.
Leia-se: PROCESSO Nº 01.01.030201. 001516/2024-04
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 23 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 221975

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 2° Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato n.º 003/2024- Cetam, de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços de apoio administrativo, conforme Convenção Coletiva da Categoria. **DO VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 263.694,81 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903701; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000338 de 16/04/2025, no valor de R$ 77.267,49 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903702; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000340 de 16/04/2025, no valor de R$ 186.427,32 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 16/04/2025 a 21/04/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000319/2025-07-Cetam.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221913

ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 05/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 30/04/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, DENOMINADO DONATÁRIO e PANO FORT COMÉRCIO DE TECIDOS - EIRELI, DENOMINADO DOADOR. OBJETO: doação de insumos da área de corte e costura pela empresa **PANO FORT COMÉRCIO DE TECIDOS - EIRELI** para execução de cursos de qualificação profissional a serem utilizados nas aulas práticas ofertadas nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM. **VIGÊNCIA:** 30/04/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001031/2025-50- CETAM.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221923

ESPÉCIE: Termo de Doação n.º 06/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 30/04/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, DENOMINADO DONATÁRIO e DISTRIBUIDORA DE CARNE FKF LTDA, DENOMINADO DOADOR. **OBJETO**: doação de insumos da área de culinária pela empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNE FKF LTDA**, para execução de cursos de qualificação profissional a serem utilizados nas aulas práticas ofertadas nas dependências do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM. **VIGÊNCIA:** 30/04/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001033/2025-49 - CETAM.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221925

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2023-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e a M.A.N TEIXEIRA & CIA LTDA. **OBJETO:** Promover acréscimo de serviço no percentual de 25% sobre o valor mensal estimado do Contrato n.º 014/2023 - Cetam. **VALOR**: O valor total estimado do presente termo aditivo é de R$ 486.774,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) sendo o valor mensal de R$ 69.539,25 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001, **NATUREZA DA DESPESA**: 33904011; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a **Nota de Empenho** n.º 2025NE0000396, em 23/04/2025, no valor de R$ 69.539,25 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 417.235,50 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a ser empenhado no presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** de 25/04/2025 a 11/11/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - **Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000078/2025-04- Cetam**.

Manaus/AM, 29 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221871

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2022-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e P1 - CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para atender às necessidades deste Cetam. **VALOR:** O valor mensal é de R$ 290.246,14 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), sendo o valor total estimado de R$ 3.482.953,70 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PROGRAMA DE TRABALHO: 12.363.3249.2258.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903916; FONTE DE RECURSO: 1.500.1000.0000.0000; tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO n.º 2025NE0000376, em 22/04/2025, no valor de R$ 290.246,14 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), ficando o saldo remanescente no valor de R$ 3.192.707,56 (três milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos), a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 29/04/2025 a 28/04/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - **Processo Administrativo** N.º 01.01.028201.000935/2025-68-Cetam.

Manaus/AM, 29 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221873

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e CORREIOS E TELEGRAFOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 28201; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903974; Fonte de Recurso: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida em 23/04/2025, Nota de Empenho n.º 2025NE0000380 no valor estimado de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), ficando o saldo remanescente de R$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) a ser empenhado no decorrer do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA: 30**/04/2025 a

30/04/2026. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo** N° 01.01.028201.000766/2025-66- Cetam.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221905

ESPÉCIE: 3° Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** Promover prorrogação do prazo de vigência ao contrato n.º 003/2024 - Cetam, por mais 02 (dois) meses. **DO VALOR:** O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de R$ 1.282.311,46 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), com programação de desembolso mensal no valor de R$ 641.155,73 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903701; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000341 de 16/04/2025, no valor de R$ 77.267,49 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 33903702; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.1000.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO** n.º 2025NE0000342 de 16/04/2025, no valor de R$ 563.888,24 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 641.155,73 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 21/04/2025 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000758/2025-10-Cetam.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221909

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 007/2023-Cetam; **DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - Cetam e PRIVADO ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor Total Estimado do presente Termo Aditivo será de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo o valor mensal de R$ 416.666,66 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 28201; **PROGRAMA DE TRABALHO**: 12.363.3249.2258.0001; **NATUREZA DA DESPESA**: 33903916; **FONTE DE RECURSO**: 1.500.1000.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO:** n.º 2025NE0000381, em 23/04/2025 no valor estimado de R$ 416.666,66 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o saldo remanescente de R$ 4.583.333,34 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) a ser empenhado às custas do presente exercício e exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 26/04/2025 a 25/04/2026. **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.000765/2025-11- Cetam.

Manaus/AM, 05 de maio de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 221922

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 014/2025-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**. Manaus, 05/05/2025.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - Conceder, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
196.790-8B	Afrânio Santos da Silva	03.03.25 a 01.04.25	2024
196.795-9B	Antônio Carlos V da Costa	03 a 12.03.25 -10D	2024
196.801-7B	Delson Waughan de Sousa	01 a 30.03.25	2024
170.871-6D	Erivan Cruz Assunção	03 a 17.03.25 -15D	2025
196.844-0C	Hélcio Oliveira de Lima	03.03 a 01.04.25	2024
196.824-6B	José Alves Cavalcante Filho	06 a 20.03.25 -15D	2024
196.758-4C	Juscelino da Costa Silva	04 a 13.03.25 -10D	2025
196.773-8B	Patrick François R Moreira	03.03 a 01.04.25	2025
196.775-4B	Paulo Moisés Santos da Silva	01 a 30.03.25	2024
196.984-6B	Raimundo Nazareno de Lima	03.03 a 01.04.25	2025
196.772-0B	Thiago Colares da Silva Filho	01 a 30.03.25	2024
196.838-6B	Thiago Farias Souza	10 a 24.03.25 -15D	2024

II - Transferir, férias por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.795-9B	Antônio Carlos V da Costa	Mar.25	A definir 20D	2024
170.871-6D	Erivan Cruz Assunção	Mar.25	A definir 15D	2025
196.758-4C	Juscelino da Costa Silva	Mar.25	A definir 20D	2025
114.697-1C	Madson Luiz Gomes Marinho	Mar.25	01 a 30.12.25	2025

III – Registrar, faltas justificadas por atestado e laudo médico:

Matrícula	Nome	Dia	Total
196.822-0B	Célio da Silva Lima	16.11.24 a 13.02.2025- Laudo nº 292233/24	90
196.793-2B	Cleson Paes Araújo	25 a 27.03.25	03
009.826-4D	Waldir Martins de Oliveira	14.03.25	01
184.670-1C	Welisson Moriz Correa	12.03.25	01

IV – Registrar, o usufruto de folgas do T.R.E, considerando a autorização dada via requerimento do servidor:

Matrícula	Nome	Período	Dias	Exer
196.746-0B	Henry Challu P Mota	07,10,14,17,18 e 19.03.25	06	2024

Protocolo 221894

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 021/2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e;

CONSIDERANDO a prorrogação no Decreto n.º 51.102, de 30 de novembro de 2025, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações especificas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único do Decreto n. º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar de 1º de maio de 2025, na composição do Grupo de Trabalho a membro YASMIM QUEIROZ FREITAS, com a função de Apoio Jurídico-Administrativo - Tipo III, por RAQUEL LIMA MOTA MORAIS SILVEIRA, com a mesma função. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, em Manaus, 5 de maio de 2025.

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON, em exercício

Protocolo 221948

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 174/2025-25. PE Nº 162/25-CSC. I - Homologação da Decisão do CSC. II - Contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em estação de tratamento de efluentes - ETE, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM, em favor da seguinte empresa: **CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, para o

Lote 01 no valor de **R$ 136.416,00 (Cento e trinta e seis mil**, **quatrocentos e dezesseis reais).**

Manaus, 25/04/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 221981

TORNAR SEM EFEITO

A HOMOLOGAÇÃO da **Concorrência Eletrônica nº 001/2024-CSC**, PA nº 3230/2023-11 publicado no **DOE Nº 35.165** de 19/2/2024, **Poder Executivo - Seção II**, **pág. 21**, ref. Contratação, pelo menor preço global, para execução das obras e serviços de engenharia remanescente do Hemonúcleo em Tabatinga/AM - Fundação HEMOAM, em favor da empresa **CONEF CONSTRUÇÃO LTDA**, para o item 01.

Manaus, 29/4/2025.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 221984

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 15/2025/FVS-RCP.

Espécie Termo de Contrato nº 04/2025/FVS-RCP, assinado em 28/04/2025. **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a empresa AS Clínica Médica Ocupacional LTDA. **Objeto** prestação de serviços em engenharia de segurança e medicina do trabalho. **Valor Global** R$ 840.000,00, **Vigência** 01/05/2025 a 01/05/2026. **Fundamentação Legal** artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. **Processo Administrativo** nº 01.02.017306.000497/2025-89/SIGED, em Manaus, 30 de abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 222005

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025-GAB/FUNTEC

A FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, convoca os ex-colaboradores abaixo nominados a comparecerem à sede administrativa da FUNTEC, situada na Av. Barcelos, nº 524, Centro, Manaus/AM, no horário das 08h às 17h, até o dia 31 de maio de 2025, para tratarem de assuntos relacionados à rescisão de seus contratos de trabalho.

Os convocados deverão apresentar-se munidos da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e documento oficial de identificação com foto.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar as consequências legais cabíveis.

Relação de convocados:

ANTONIO IVONEY DE OLIVEIRA LIMA - Cinegrafista
EUDSON MONTEIRO DE LIMA - Operador de áudio de TV
JOSINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA - Operador de áudio de TV
SONIA MARIA GUIMARAES COSTA - Programador e Rádio

Nota: A presente convocação é realizada em atendimento aos princípios da publicidade e da eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, tendo em vista a necessidade de assegurar a ciência dos interessados acerca de seus direitos e obrigações decorrentes da rescisão contratual, conforme dispõe a legislação trabalhista vigente. A publicação em Diário Oficial visa garantir a ampla divulgação e a regularidade dos atos administrativos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, Manaus, 05 de maio de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 222006

PORTARIA N° 034/2025-GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 01.01.028301.000351/2025-64 SIGED.

RESOLVE: I - PRORROGAR a pedido, a suspensão do contrato de trabalho do servidor **NASSON SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula n° 174.733-9C, Motorista do quadro de pessoal CLT desta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2025, conforme previsão na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

II - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 05/05/2024.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 221989

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 016/2023. Processo: 01.02.016301.004556/2022-22-FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Gisely Cardoso de Melo, de CPF n.º ***.454.639-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 016/2023, no período de 15/06/2025 a 15/12/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 05 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221926

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 004/2025. Processo n.º: 01.02.016301.000027/2025-00 - FAPEAM. Data da assinatura: 05/05/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD (Contratada), de CNPJ: 28.023.581/0001-04. Objeto: serviços de recrutamento de estagiários para a FAPEAM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.° 001/2024 - CSC e Termo de Referência n.° 003/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2025 a 06/05/2026. Valor: R$ 139.882,80 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.571.3306.2098.0011, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0000654, emitida em 25/04/2025, no valor de R$ R$ 9.714,08 (nove mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos).

Manaus, 05 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221927

EXTRATO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 228/2023. Processo: 01.02.016301.002884/2023-75-FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e a empresa 49.928.016 Ilmar Duarte dos Reis, de CNPJ n.º 49.928.016/0001-58. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 228/2023, no período de 22/05/2025 a 22/09/2025, no âmbito do Edital n.º 014/2021.

Manaus, 05 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221928

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 050/2025. Processo: 01.02.016301.001419/2025-89 - FAPEAM. Data de Assinatura: 05/05/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, de CNPJ n.º 03.119.820/0001-95 e Taís Helena de Araújo Rodrigues, de CPF n.º ***. 432.846-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n° 009/2024 - Programa de Fixação de Recursos Humanos para o Interior do Estado: Mestres e Doutores por Calha de Rio - PROFIX-RH. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2712.0006. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0000635, emitida em 16/04/2025, no valor de R$ 69.999,68 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 05 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221930

EXTRATO

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, resolve: Tornar sem efeito o Termo de Doação n.º 053/2024, Processo n.º 01.02.016301.004323/2023-00 - FAPEAM, publicado no D.O.E./AM n.º 35.407, em 14/02/2025, pág. 17, Caderno Poder Executivo, Seção II.

Manaus, 05 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221932

EXTRATO

Espécie: Segunda Carta Aditiva ao Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 03.20.0274.02. Processo: 01.02.016301.000560/2022-11 - FAPEAM. Data da assinatura: 27/02/2025. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP, de CNPJ n.º 33.749.086/0001-09, FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71. Objeto: prorrogação de prazo de utilização dos recursos e de vigência para 29/06/2026.

Manaus, 05 de maio de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 221934

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N°. 759/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.02341 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento do Gerente da Gerência Administrativa e Financeira - GERAF, o Sr. ARNALDO SOUZA DOS REIS, matrícula nº 205.913-4E e o sr WELLINGTON GUIMARÃES BENTES, Analista Previdenciário, matrícula 215.468-4A, com Destino/Período: Fortaleza/CE, no período de 04 a 06/05/2025. DESIGNAR a sra. ANTONIA PAULA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula n°196.240-0J COORDENADORA da Coordenadoria Financeira - COFIN, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela Gerência Administrativa e Financeira - GERAF, no período supracitado, por motivo de viagem do titular, o Sr. ARNALDO SOUZA DOS REIS. AUTORIZAR o pagamento de diárias aos servidores em relação ao período do deslocamento. DETERMINAR que após o retorno à atividade junto à AMAZONPREV, apresente relatório. DETERMINAR que a GERAF e COGEP adotem as diligências necessárias ao deslocamento do servidor.

Manaus, 24 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221877

PORTARIA n°733/2025 - PROCESSO: 2024.D.01290EXE O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** a Sentença do 2º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI, proferida no Processo n° 0430345-53.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido do exordial, determinando a implementação da Gratificação de Incentivo no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n° 4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no Processo n° 2024.D.01290EXE - SISPREV - AMAZONPREV; **RESOLVE: CONCEDER** a servidor FRANCISCA MARLINDA DE OLIVEIRA BRITO, matricula n°108.936-6F, Assistente Técnico, a Gratificação de Incentivo a Qualificação, no percentual de 25%, prevista na Lei n° 4.794 de 08 de abril de 2019, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Amazonprev, por ter apresentado certificado de Especialização em GESTÃO PÚBLICA, atendendo os requisitos da Lei, a contar de 11/01/2023. DETERMINAR que a COGEP adote as medidas cabíveis.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221912

PORTARIA N°735/2025 - PROCESSO: 2025.D.00306EXE O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024 no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e § 1°, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO** a Sentença do JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MANAUS, proferida no Processo n° 0106844-56.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido da exordial, determinando o enquadramento da parte do Autor, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n° 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público do Requerente; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no Processo n° 2025.D.00306EXE - SISPREV - AMAZONPREV. **RESOLVE: ENQUADRAR** e realizar a PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor SID ALVES DA SIVA GUILHERME, matrícula nº. 215.453-6A, Advogado Público, na referência 13, do respectivo cargo relacionado na Lei n° 4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Manaus, 15 de abril de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF.
215.453-6A	SID ALVES DA SILVA GUILHERME	ADVOGADO PÚBLICO	ÚNICA	13

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221915

PORTARIA N°436/2025 - COGEP/PROCESSO: 2025.A.01446 O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30/01, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** o teor do Memo. N° 38/2025 - AMAZONPREV/COGEP, **RESOLVE: CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias, férias transferidas por necessidade de serviço, folgas T.R.E, faltas justificadas por atestado médico, licença médica e licença especial de janeiro e fevereiro/2025, conforme especificações abaixo **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 10 de março de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ANEXO DA PORTARIA Nº 436/2025- FÉRIAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO/TOTAL DE DIAS	EXERCÍCIO
Adelson Maciel Dantas	222.615-4A	13/01 a 22/01/2025 – 10D	2025
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0D	20/01 a 29/01/2025 – 10D	2025
Albermar Lindalva Dasmasceno Polares	169.378-6B	04/01 a 13/01/2025 – 10D	2025
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8A	15/01 a 13/02/2025 – 30D	2025
Ana Celia Alencar Bezerra	003.384-7C	02/01 a 11/01/2025 – 10D	2025
Anne Keity Tupinamba de Carvalho Menezes	215.498-6A	06/01 a 15/01/2025 – 10D	2025
Caroline Retto Frota	215.452-8A	06/01 a 25/01/2025 – 20D	2025
Christovão Cavalcante Alves	215.960-0A	03/02 a 12/02/2025 10D	2025
Ena Mara de Azedo Santana	105.828-2D	06/01 a 15/01/2025 – 10D	2025
Fábio de Carvalho Rosa	215.961-9A	30/12/2024 a 18/01/2025 – 20D	2024
Francisca Deuzimar Ferreira Menezes	107.346-0F	02/01 a 16/01/2025 – 15D	2025
Francisca Lima Moura	260.925-8A	13/01 a 01/02/2025 – 20D	2024
Francisca Marlinda de Oliveira Brito	108.936-6F	03/02 a 04/03/2025 – 30D	2025
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5C	16/12/2024 a 14/01/2025 – 30D	2024
Izabel Eleina Moreira	215.973-2A	06/01 a 25/01/2025 – 20D	2024
José Antonio Lima Senhoraes	107.835-6F	02/01 a 31/01/2025 – 30D	2025
Leidy Silvia Ribeiro Severo	248.219-3B	22/01 a 10/02/2025 – 20D	2024
Luciane Barbosa de Souza	171.591-7B	19/02 a 28/02/2025 – 10 D	2025
Luiz Carlos Rego Freitas	215.980-5A	06/01 a 20/01/2025 – 15D	2024
Maria Lucia Lima Dutra	187.630-9B	06/01 a 15/01/2025 – 10D	2008
Maria Sebastiana de Oliveira Brito	008.784-0D	25/11 a 14/12/2024 - 20D 27/01 a 05/02/2025 – 10D	2014
Maria Suelen Ribeiro dos Reis	208.637-9B	06/01 a 25/01/2025 – 20D	2024
Nelci Cavalcante Tomé	153.495-5B	06/01 a 25/01/2025 – 20D	2024
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0D	02/01 a 11/01/2025 – 10D	2025
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2A	06/01 a 15/01/2025 – 10D	2025
Reginaldo Etelvino Lima da Silva	153.673-7C	23/01 a 01/02/2025 – 10D	2025
Robervane Moraes de Mello Compton	215.959-7A	06/01 a 15/01/2025 – 10D	2024
Robson Soria Negreiros	215.462-5A	06/01 a 25/01/2025 – 20D	2024
Rosiney Cabral Botelho	100.954-0F	20/01 a 08/02/2025 – 20D	2022
Sandra Helene Santana Gusmão Andrade	103.227-5E	02/01 a 11/01/2025 – 10D	2025
Saulo Thiago Santana Pinheiro	246.541-8B	06/01 a 15/01/2025 – 10D	2024
Wilza do Nascimento Moreira	216.822-7B	03/02 a 22/02/2025 – 20D	
Wivianny Farias Pereira Lacerda	215.466-8A	02/01 a 31/01/2025 – 30D	2024

FÉRIAS TRANSFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO

SERVIDOR	MATRICULA	MÊS/ANO
Andreza Helena da Silva	154.176-5F	JANEIRO/2025
Eunice Pereira da Silva	005.174-8F	JANEIRO/2025
Francisco de Assis S. de Oliveira	166.348-8C	2017,2021.2024 e 2025
Maria de Fátima Lima da Silva	118.102-5G	JANEIRO/2025
Maria do Socorro Santos de Albuquerque	012.956-9E	JANEIRO/2025

FOLGAS T.R.E

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS
Alan Nascimento Teixeira	169.491-0D	16/01/2025 – 1D
André Ricardo Pinheiro Martins	216.010-2A	13/01/2025 – 1D
Claudinei Soares	216.006-4A	08/01 e 30 a 31/01/2025 – 3D
		14 e 17/02/2025 – 2D
		14/02 e 17/02 a 18/02/2025 – 3D
Ivanildo da Costa e Silva	168.059-5 C	15 a 16/01/2025- 2D

Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	20/02 a 21/02/2025 – 2D
		24/02 a 28/02/2025 – 5 D
FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**DIAS**
Alberto Teles Cavalcante Neto	215.483-8 A	19/02/2025 – 1D
André Ricardo Pinheiro	216.010-2A	27/01 e 30 a 31/01/2025 – 3D
Francisca Deuzimar F. de Menezes	107.346-0F	18/02 a 19/02/2025 – 2D
		23 a 24/01, 28 a 30/01/2025 – 5D
		13/02/2025 – 1D
Francisca Lima Moura	260.925-8A	17/02 a 18/02/2025 – 2D
Luiz Carlos Rego Freitas	215.980-5 A	05/02 a 07/02/2025 – 3D
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	21 a 23/01/2025 – 3D
Marylin Moura da Silva	271.178-8A	28/01/2025 – 1D
Michelle Belota Trombonl	139.639-0F	02/01 a 03/01/2025 – 2D
		04/02 a 05/02/2025 – 2D
Raimundo Nonato Pereira de Aguiar	165.321-0D	23/01/2025 – 1D
Rawlison Thales Martins do Nascimento	215.584-2 A	07/02/2025 – 1D
Ronaldo Rosalino Júnior	215.978-3 A	07/02/2025 – 1D
Zirley Ramos Aquino	215.576-1 A	14/02/2025 – 1D
LICENÇA MÉDICA		
SERVIDOR	**MATRÍCULA**	**PERÍODO/LAUDO**
Abermar Lindalva Damasceno Polares	169.378-6B	22/12/2024 a 21/03/2025 – 299337/25
Abilio Leitão da Costa Macedo	215.996-1A	09/12/2024 a 08/03/2025 – 298663/25
Claudio Marcelo Cardia Pacheco	215.503-6A	20/01 a 05/02/2025 – 297610/25
Ena Maria de Azevedo Santana	105.828-2D	31/01 a 04/03/2025 – 298152/25
Heliana Cunha Mota de Oliveira	111.681-9C	20/01 a 26/01/2025 – 298337/25
Marcelo Soares Cavalcante	215.579-6A	21/01 a 19/02/2025 - 298164/25
LICENÇA ESPECIAL		
SERVIDOR	**MATRICULA**	**PERIODO/QUINQUÊNIO**
Edivander Souza dos Santos	180.479-0B	06 a 15/01/2025 – 2016/2021

Protocolo 221916

PORTARIA N° 694/2025 - PROCESSO: n° 2025.A.02144 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE: CONCEDER** a servidora MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 008.784-0D, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 1978 a 1983, a serem usufruídas no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, totalizando 90 (noventa) dias. **DETERMINAR** que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Manaus, 15 de abril de 2025.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

LEONARDO ALMEIDA DE SIQUEIRA CAVALCANTI
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 221921

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA DA PORTARIA Nº 269/2025 - GR/UEA

De 1º de abril de 2025, que designa a Comissão Eleitoral Local do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data:

ONDE SE LÊ:

Luciane Caetano Nunes - Presidente

Alexandra Nascimento de Andrade - Representante Titular Docente

LEIA-SE:

Alexandra Nascimento de Andrade - Presidente

Luciane Caetano Nunes - Representante Titular Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221933

PORTARIA Nº 411/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membro anteriormente designado, **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor **Juliano Milton Kruger**, designada como **Representante Titular Docente** na Portaria nº 284/2025 - GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 01 de abril de 2025, pelo servidor **Leandro Marcondes Carneiro**, para exercer a mesma função.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221929

(*) PORTARIA Nº 907/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública e no processo nº 01.02.011304.027995/2024-21. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado em Enfermagem em Saúde Pública, referente ao ano acadêmico 2025:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Darlisom Sousa Ferreira	Presidente
02	Prof. Dr. Wagner Ferreira Monteiro	Vice-presidente
03	Profª. Drª. Amélia Nunes Sicsú	Membro
04	Profª. Drª. Cleisiane Xavier Diniz	Membro
05	Profª. Drª. Elizabeth Teixeira	Membro
06	Profª. Drª. Gisele dos Santos Rocha	Membro
07	Profª. Drª. Maria de Nazaré de Souza Ribeiro	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2025.
(*) Republicado devido à alteração na portaria publicada no D.O.E. em 24/09/2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 221931

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RESENHA Nº 07/2025-GP/FEPIAM
O DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019, **AUTORIZA** o deslocamento e diárias dos servidores:
A) **Nome/Cargo:** WANDERSON SAID NEGREIROS - CHEFE DE DEPARTAMENTO, **Destino/Período:** Manaus/Maués/Manaus, 07/05 a 14/05/2025, **Obj:** Participar de uma reunião na secretaria municipal indígena no município de Maués
B) **Nome/Cargo:** GILBERTO KAYWA - COLABORADOR. **Destino/Período:** Manaus/Nhamundá/Manaus, 06/05 a 11/05/2025. **Obj**: Parceria com a AFEAM, com orientação e apoio para acesso ao credito no Conselho Indígena Povo Hexkariano
C) **Nome/Cargo:** MARCIA GARCIA RAMOS. - GERENTE. **Destino/Período:** Manaus/Nhamundá/Manaus, 06/05 a 11/05/2025 **Obj**: Parceria com a AFEAM, com orientação e apoio para acesso ao credito no Conselho Indígena Povo Hexkariano.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 221966

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 051/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o **Edital nº 004/2024-FPS-FPS do Setor Social** de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
Considerando o item 8.1. etapa 1, que estipula o prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;
Considerando o interesse da administração pública em concluir os trabalhos internos.
RESOLVE:
Prorrogar por mais **04 (quatro) dias corridos** o prazo para a verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, referente ao **Edital nº 004/2024-FPS do Setor Social**.
Ficam alteradas as datas das etapas do Edital 004/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:
DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/12/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	23/12/2024 a 03/02/2025
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	04/02/2025 a 04/04/2025
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	07/04/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2025 a 15/04/2025
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	16/04/2025 a 24/04/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/04/2025

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	28/04/2025 a 27/05/2025
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	28/05/2025
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	29/05/2025 a 04/06/2025
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	05/06/2025 a 11/06/2025
5	Divulgação do resultado definitivo.	12/06/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza-FPS

Protocolo 221959

PORTARIA N.º 052/2025-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o **Edital nº 005/2024-FPS do Setor Primário** de chamamento público e seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, interessadas em firmar termo de fomento no âmbito do Estado do Amazonas;
Considerando o item 8.1. etapa 1, que estipula o prazo de verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais;
Considerando o interesse da administração pública em antecipar a conclusão dos trabalhos internos.
RESOLVE:
Antecipar **08 (oito) dias corridos** o prazo para a verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria, e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, referente ao **Edital nº 005/2024-FPS do Setor Primário**.
Ficam alteradas as datas das etapas do Edital 005/2024-FPS, conforme tabelas a seguir:
DA FASE DE SELEÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
0	Publicação do Edital de Chamamento Público.	26/12/2024
1	Envio das propostas/plano de trabalho pelas OSCs.	26/12/2024 a 06/02/2025
2	Avaliação das propostas/plano de trabalho pela Comissão de Seleção	07/02/2025 a 04/04/2025
3	Homologação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção.	07/04/2025
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	08/04/2025 a 15/04/2025
5	Análise dos recursos pela Vice Presidente da Comissão de Seleção.	16/04/2025 a 24/04/2025
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/04/2025

DA FASE DE CELEBRAÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.	28/04/2025 a 27/05/2025
2	Homologação/Publicação do resultado pelo Conselho Deliberativo	28/05/2025
3	Apresentação de recursos contra o resultado do Conselho Deliberativo pelas OSCs participantes	29/05/2025 a 04/06/2025
4	Análise de recursos pela Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	05/06/2025 a 11/06/2025

5	Divulgação do resultado definitivo.	12/06/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 05 de maio de 2025.

GLAUCIA OLIVEIRA NUNES
Secretária Executiva Adjunta do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza-FPS

Protocolo 221961

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90004/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico n. 90004/2025 - CPL/CIGÁS, realizado para a aquisição de válvulas de bloqueio do tipo esfera para uso na Rede de Distribuição de Gás Natural, e nos termos do Processo Administrativo n. 087/2024 - CIGÁS, a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 29.843.035/0001-74, no valor total de R$ 26.224,93 (vinte e seis mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação/CIGÁS, Manaus, 10 de abril de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 221878

CREDENCIAMENTO N. 002/2025 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Credenciamento n. 002/2025 - CPL/CIGÁS, e nos termos do Processo Administrativo n. 092/2024 - CIGÁS, realizado para a contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento e gerenciamento do benefício de refeição e alimentação; a Diretoria da CIGÁS **RESOLVE: I - ADJUDICAR** o objeto à empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., CNPJ: 03.817.702/0001-50, pelo prazo de 12 (doze) meses. **II - HOMOLOGAR** o procedimento de Credenciamento realizado pela Comissão Especial de Credenciamento/CIGÁS, Manaus, 15 de abril de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 221904

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 070/2024

Objeto: Prestação de serviços de contencioso estratégico para defesa dos interesses da CIGÁS nos autos das ações em trâmite no TJDFT. **Contratada:** IRINEU DE OLIVEIRA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, CNPJ n. 02.997.396/0001-19. **Prazo de vigência:** 5 (cinco) anos, Manaus, 09 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 221914

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N. 005/2025

Objeto: Concessão de patrocínio para exposição "Geo e Paleo História da Floresta Amazônica". **Patrocinado:** MUSEU DA AMAZÔNIA - MUSA, CNPJ n. 10.795.098/0001-74. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Valor:** R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), Manaus, 16 de abril de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 221918

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2024

Objeto: Execução dos Serviços de Tratamento e Pintura de Estações de Medição e Regulagem de Pressão - EMRP´S. **Alteração contratual:** Retificação dos valores dos itens da Planilha de Preços Unitários (PPU) do Pregão n. 90025/2024 - CPL/CIGÁS, sem alteração do valor total. **Contratada:** JK CONSTRUTORA E ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA, Manaus, 17 de abril de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 221924

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - COPIL- AMAZONASTUR

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link's de internet dedicado com velocidade de 200Mbps via fibra óptica, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção 24 horas ininterruptas.
Órgão Gerenciador: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.
Detentor da Ata: SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
ITEM: SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.545/0001-15, valor unitário mensal do Item R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja demonstrada a vantajosidade.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 4.730/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. AMAZONASTUR/2024.

Manaus, 05 de maio de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 221865

ERRATA DE RESENHA, publicada no DOE 35427, no dia 19.03.2025- PÁG 21.

1-Nome e Cargo: Ligia Dantas Lima da Silva-Assessor II
ONDE SE LÊ:
Período: 31.03.2025 a 04.04.2025
LEIA-SE:
Período: 31.03.2025 a 05.04.2025

Manaus, 05 de maio de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 221908

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº. 007/2025 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2025, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 006/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025. **1. CONTRATO Nº 111/2025 - MS COMERCIO DE PRODUÇÃOAGRICOLA E SERVIÇO DETRANSPORTE LTDA**, Valor Global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); **2.CONTRATO Nº 189/2025 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO QUEIROZ VALE**, Valor Global: R$ 6.062,50 (seis mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **3.CONTRATO Nº 212/2025 - ERIKI CAVALCANTE DA SILVA**, Valor Global: R$ 9.408,50 (nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos); **4.CONTRATO Nº 214/2025 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS**, Valor Global: R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **5. CONTRATO Nº 217/2025 - MARIA PAULA DA COSTA NICE**, Valor Global: R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais); **6. CONTRATO Nº 230/2025 - CHARLES MILLER SANTOS DA SILVA**, Valor Global: R$ 7.694,20 (sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos); **7.CONTRATO Nº 232/2025 - ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA**, Valor Global: R$ 12.751,50 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **8.CONTRATO Nº 233/2025 - ADENIL COSTA CERDEIRA JUNIOR**, Valor Global: R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais); **9.CONTRATO Nº 241/2025 - ERIVAN NICE DAS NEVES**, Valor Global: R$ 20.845,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); **10. CONTRATO Nº 257/2025 - CLARISSA CORREA DA SILVA**, Valor Global: R$ 15.407,50 (quinze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta

centavos); **11.CONTRATO Nº 274/2025 - JASON BARBOSA DE MELO**, Valor Global: R$ 15.784,00 (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **12.CONTRATO Nº 301/2025 - FABIO GOMES DE OLIVEIRA**, Valor Global: R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais); **13.CONTRATO Nº 317/2025 - JAMERSON PAZ FERREIRA**, Valor Global: R$ 24.401,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos); **14.CONTRATO Nº 355/2025 - FATIMA SANDRA MATEUS DA SILVA TEIXEIRA**, Valor Global: R$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **15.CONTRATO Nº 403/2025 - CLEOMAR ALVES DA COSTA**, Valor Global: R$ 7.387,50 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **16.CONTRATO Nº 436/2025 - SIMONE JUNIOR DA SILVA**, Valor Global: R$ 9.647,50 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221874

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 379/2025. Processo Administrativo n.º 018502.001129/2025-75. **CONTRATADA:** V S COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA LTDA. **CNPJ:** 38.331.324/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de GELO TIPO ESCAMAS embalados em saco com 40 quilos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$249.750,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025NE0000301 de 08/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 071/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221875

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 497/2025. Processo Administrativo n.º 018502.001744/2025-81. **CONTRATADA:** FC NORTE COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA. **CNPJ:** 38.048.718/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de coleta, transporte e disposição final adequada dos resíduos (vísceras de pescado) gerados nas unidades de realização do Feirão do Pescado. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a contar de 10 de abril de 2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º 076/2025- PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de abril de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221876

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2025-CIL-ADS
Processo nº. 01.04.018502.000363/2025-85
Objeto: "Aquisição de bens móveis, destinados ao fortalecimento da cadeia produtiva da agricultura familiar, pesca e piscicultura no Estado do Amazonas".
Órgão Gerenciador: **Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS**.
Detentor da Ata:
a) ITEM 01: SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.837.655/0001-78, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R$ 1.971.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil reais);
b) ITEM 02: SC SERVICOS E LOCACOES DE TENDAS GERADORES E CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.837.655/0001-78, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R$ 295.650,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);
O valor global licitado corresponde a importância de R$ 2.266.650,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, **contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas**.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 13.303/2016 que dispõe sobre o Estatuto das Empresas Públicas.

Manaus, 05 de maio de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 221977

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 001/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO MANAUS MAIS PROTEÇÃO SOCIAL - SEMASC

4º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-no-001-2024-cpss-aadesam/**

Manaus, 05 de maio de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 221954

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 002/2023/CPSS/AADESAM
PROJETO DE APOIO AOS DIREITOS, EQUIDADE, LIBERDADE, AUTONOMIA E SEGURANÇA ENTRE AS MULHERES - DELAS

6º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo V - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias), para consulta completa, segue o link **https://aadesam.org.br/edital-002-2023-cpss/**

Manaus, 05 de maio de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 221957



segunda-feira
05
mai/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.455 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, tipo Menor Preço Lote, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**, no dia 08/05/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 24 de abril de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Protocolo 221058

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANORI-AM**, no dia 06/05/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 22 de abril de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Protocolo 221061

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto a **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no dia 12/05/2025 às **09h15min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital da Concorrência Pública está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 24 de abril de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação

Protocolo 220867

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 015/2025 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará, o seguinte procedimento licitatório, com Fundamentação Legal no Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024; PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2025 - CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Didático Escolar, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. Data: às 9h., do dia 09/05/2025. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultando na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 25 de abril de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 221126

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2025 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, às 14h., do dia 09/05/2025, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025 - CPC/PMC, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, em atendimento ao Programa de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) do Ministério da Saúde e das demandas do Laboratório de Prótese na Unidade Básica de Saúde - UBS SELESTINO ANDRE DE SOUZA da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura de Caapiranga/AM., de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. O edital e seus anexos poderão ser Analisados e Retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reunião da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, nesse município, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM., 25 de abril de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Protocolo 221129

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Contratação, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2025-SRP, Processo Administrativo nº 08/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR**, a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado; EMPRESA: **GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 20.090.603/0001-39.

II - **ADJUDICAR** o objeto da licitação: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis** (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM) por (maior desconto % sobre o Preço na Bomba) lote I e menor preço por item lote II, para abastecimento da frota municipal (terrestre e fluvial), próprio e locados, o quantitativo a ser adquirido em cada solicitação ficará sujeito à necessidade da Administração visando atender a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo, tipo menor preço por item, tendo como vencedor a **EMPRESA: GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA**, vencedora do **lote I** com 1,21% de desconto do preço vigente do combustível (gasolina comum item 01, óleo diesel comum item 02 e óleo diesel S-10 item 03), e no **lote II** os **itens: 01** - R$ 41,00, **02** - R$ 32,00, **03** - R$ 588,00, **04** - R$ 735,00, **05** - R$ 211,00, **06** - R$ 41,00.

III - **CONVOCAR** a **EMPRESA:** GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.090.603/0001-39, com sede na Av: Justino Bernardes, número 751, bairro centro no Município de Guajará/AM, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 0299849 SSPC/AC e CPF nº 509.509.242-53 residente e domiciliar na Rua, Cinco de Novembro nº 2866 - bairro Oscar Trovão, Cruzeiro do Sul/AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 05/2025 e contrato.

IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei 14.133 para fins de eficácia.

Guajará-Am, 15 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 221787

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (DIESEL COMUM, DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM) por (maior desconto % sobre o Preço na Bomba) lote I e menor preço por item lote II, para abastecimento da frota municipal (terrestre e fluvial), próprio e locados, o quantitativo a ser adquirido em cada solicitação ficará sujeito à necessidade da Administração visando atender a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Fornecedor: GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.090.603/0001-39, com sede na Av: Justino Bernardes, número 751, bairro centro no Município de Guajará/AM, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Oliveira Cadaxo Junior, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 0299849 SSPC/AC e CPF nº 509.509.242-53 residente e domiciliar na Rua, Cinco de Novembro nº 2866 - bairro Oscar Trovão, Cruzeiro do Sul/AC.

LOTE I - (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)

Item	Tipo	Preço por Litro (*) (R$)	QUANT.	Desconto (%)	Preço Unit. com desconto	Valor Total (R$) com desconto
01	GASOLINA COMUM	7,46	240.000	1,21%	7,37	1.768.800,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	7,73	173.000	1,21%	7,64	1.321.720,00
03	ÓLEO DIESEL S10	7,75	104.000	1,21%	7,66	796.640,00
Valor Total com desconto: R$ 3.887.160,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete reais e cento e sessenta reais).						

LOTE II - DERIVADOS (MENOR PREÇO POR ITEM).

Item	QTD	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
01	300	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, emb. com 1 litro.	41,00	12.300,00
02	300	2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotores e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Emb. com 1 litro.	32,00	9.600,00
03	100	ÓLEO HIDRÁULICO 68, BALDE COM 20L	588,00	58.800,00
04	100	ÓLEO LUBRIFICANTE, apresentação líquido, origem mineral, grau de viscosidade SAE 10W, uso em transmissão e sistemas hidráulicos, características adicionais: alta performance, balde com 20 litros.	735,00	73.500,00
05	100	ARLA 32, Substância: Solução Aquosa de Uréia, Estado físico: Líquido, Cor: Incolor, Odor: Sem cheiro ou com um leve cheiro a amoníaco, pH: próximo a 9,8 (32% em água), Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³, Embalagem Balde com 20 litros	211,00	21.100,00
06	300	GRAXA LUBRIFICANTE, composição: à base de sabão de lítio, grau viscosidade: SAE NLGI-2, embalagem com 0,500 Kg.	41,00	12.300,00
Valor Total do lote II: R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais)				

DO PREÇO REGISTRADO: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total para a empresa acima citada, conforme discriminações acima: Empresa **GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO LTDA**, vencedora dos lotes 01 e 02.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 03/2025 - SRP.

Fundamento legal: na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições dos termos do Edital nº 03/2025 - SRP.

Guajará-AM, 15 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 221790

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e das escolas do sistema municipal de ensino no município de Manacapuru/AM, conforme Processo Administrativo n° 00012802.2025.0015.

ABERTURA: 19/05/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 07/05/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o

pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 30 de abril de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 221887

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025.
OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material de limpeza e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e das escolas do sistema municipal de ensino no município de Manacapuru/Am, conforme Processo Administrativo n° 00021103.2025.0015.
ABERTURA: 20/05/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 08/05/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 30 de abril de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 221889



PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los.



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



segunda-feira
05
mai/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.455 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 058/2025**; **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.02.2025 a 28.02.2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº 274 emitida em 24/03/2025, no valor de **R$ 21.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000141/2025-97-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019.

Manaus,05 de maio de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221902

EXTRATO

ESPÉCIE: **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 054/2025**; **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2024, **PARTES:** MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a ÂNGULO TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos sistemas de refrigeração, no período de 01.01.2025 a 31.01.2025. Reconhecimento de indenização da Nota Fiscal nº 273 emitida em 24/03/2025, no valor de **R$ 21.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PT: 10.122.0001.2001.0001; Fonte: 1500121; ND: 339093; Processo Administrativo: 01.01.017111.000115/2025-69-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Normativo nº. 068/2019 PA/PGE-AM, de 24 de junho de 2019. Manaus,05 de maio de 2024.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 221906

Empresas Privadas

ESCOLAS NILTON LINS
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2024, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 011/98 - DE 06.03.98 - CEE/AM.

ENSINO MÉDIO - SUPLETIVO: Adriana de Melo Nogueira; Aldenilo Castro Pimenta; Alesandro Saraiva da Costa; Alexandre de Oliveira Palheta; Amanda Rocha Peixoto; Amiraldo Pereira da Costa; Ana Carolina Costa dos Santos Oliveira; Ana Gleice dos Santos; Ana Nita Pontes de Oliveira; Andrey Junio Deneles Lemos; Andreza Goncalves Pereira; Antonia Kassia Freire de Freitas; Antonia Oliveira da Silva; Ariely Victoria de Pinho Albuquerque; Breno Silva do Monte; Bruno Salgado de Lima; Bruno Siza de Melo; Chardson de Araujo Almada; Charles da Silva Monteiro; Claudenor da Silva Marques; Cristina dos Santos Oliveira; Daniel Araujo Fernandes; Dayana de Melo Bacelar; Edilmar Bacury de Lucena; Elaine Rodrigues Bonifácio; Elivaldo da Silva Nicolau; Elizângela dos Santos Moraes; Emma Anyelis Luz Caceres; Enzo Manuel Oliveira Silveira; Eucicleia Marinho; Eunice Moraes da Silva; Fabiana Alves Soares; Fabily da Silva Marinho; Fernanda da Silva Santos; Filipe Duarte Montenegro; Franciely de Souza da Silva; Giselle Valerio da Silva; Gizele Dantas Brandao; Gleiciane Silva de Castro; Igor Souza Pinheiro; Izan de Souza Picanco; Jadiel Albuquerque da Silva; Joao Cirilo Neves Filho; Joao Victor Magno Moraes; João Vitor Alves Soares; Jonathan Martins da Silveira; Jorge Medeiros de Almeida; Jose Guilherme Ferreira da Rocha; Jose Manoel de Souza Silva Filho; Karine de Souza Lima; Kayllane Kathelly de Araujo Silva; Klivia Barbosa Monteiro; Leandra Aline Ribeiro Ferreira; Leonardo Aranha Chaves de Oliveira; Luany Cavalcante da Silva; Lucas Bonfim Pereira; Lucas Paulo Rodrigues Vieira; Luciete do Nascimento Correia; Lucivaldo do Amaral Pereira Junior; Lucivan Marinho de Lima; Luiz Carlos Garcia Gomes; Luiza Samara dos Santos Lima; Luzenildes Oliveira dos Santos; Marcelo Albuquerque da Costa; Marcelo Castro da Costa; Maria da Conceição Cavalcante Gois; Maria Fernanda de Cordova Azulay Menezes;Maria Guadalupe Andressa de Souza Ferreira; Maria Victoria Carvalho Gomes; Marinaldo Nunes do Nascimento; Matheus Vinicius Santos de Souza; Maxuel Adriano da Silva Lucas; Michel Brelaz; Mielen Farias Gato Araujo; Mirian dos Santos Silva; Mona Lisa Ferreira dos Santos; Monica Benevides Correia; Monica Bianca da Costa Pereira; Nalbert Santana dos Santos; Natalia Silva dos Santos; Nathanael de Oliveira da Silva; Nayellys Del Valle Lopez Camacho; Newton Ferreira de Matos Junior; Nilda Pereira Maricaua; Nybia Cristina Oliveira da Silva; Pamella Jordana Oliveira Coelho; Pedro Juliano Cruz Castro; Pedro Victor Magalhaes; Poliana Pinheiro Bizerril; Raimundo Kennedy Ferreira Marques; Raina Cristina de Souza Monteiro; Rebeca Borges de Souza; Rebeca Braga dos Santos Dacio; Renata Souza da Silva; Rosilange Sousa Ribeiro;Salethe Lima Bastos; Sandra Barros Benicio; Sandy Souza Saraiva; Thiago Vinicius Rego Pereira; Victor Rafael Alves Ferreira; Victor Samuel Castro Soares; Vinicius Eduardo de Almeida Lira; Vitor Andrade de Oliveira; Wendel da Costa Brandão;

Ano Letivo de 2012: Jose Roberto Gomes de Oliveira; **Ano Letivo de 2020:** Celio Junior da Silva Aguiar; **Ano Letivo de 2022:** Pamela Jordana Oliveira Coelho; Poliana Pinheiro Bizerril; **Ano Letivo de 2023:** Daniel Berg Nolorves de Oliveira; Elizangela dos Santos Moraes; Fabiane Picanco da Silva; Gabriela Pardo Rodrigues; Kayllane Kathelly de Araujo Silva; Noemy de Souza Barroso; Raquel de Sousa Santos; Sarah Kramer Stroski;

ENSINO MÉDIO - REGULAR: Ano Letivo 2024: Ana Clara Acris Montefusco; Ana Clara Muniz Barreto; Ana Beatriz Kozuki Saboia; Ana Clara da Cruz Sampaio; Ana Luisa dos Santos Vieira; Ana Luiza Oldemburg Holanda; André Bastos Perote; Beatriz Vizioli Martins; Camila Xavier Braz; Carlos Daniel da Silva Carrilho; David Andrews de Lima Lira; Enrico Franco Dilli; Fernando Masato de Almeida Shimizu; Gabriela Bonfim Gomes; Giovanna Melo Neri; Guilherme Guerreiro Magalhaes Alves; Heloísa Chacartegui Rocha; Joao Pedro Sanches Rodrigues; Julia Arielle Damasceno Garavito; Julia Perales Ausier Barbosa; Kaori Feitosa Shinozaki; Kellen Karoline Gomes da Silva; Lara Michelle Pinto de Oliveira; Lorrana Vitoria dos Reis da Costa; Luna Henriques Lopes; Luna Pessoa de Mello; Marcelo Chagas Polaro; Maria Clara Berbet dos Santos; Maria Eduarda Said Aguilar; Maria Heloisa Franzin Manha; Mayara da Silva Marques; Murillo de Lima Alves; Nicolle Carlos Lopes dos Santos; Nina Vilela Lins Garcia Gil; Orlando Barroso de Souza Furtado; Pedro Sena Machado Bisneto; Rodrigo Octavio Correia Gomes de Souza; Sara Rafaela Pierre da Silva; Sebastião Pereira da Silva Neto; Vitor Cauã de Souza Arce; Yan Lucas Correa Aguiar;

KEYLE CRISTINA LIMA RIBEIRO
Diretora

Protocolo 220688

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 415/14-07 2ª VIA, que autoriza a fabricação de Ar-Condicionado Split e forno micro-ondas, localizada na Rua Azaléia, n° 2.421, Distrito Industrial II, Manaus-AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de 02 Anos.

Protocolo 221788

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024
CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
RUA SALVADOR, Nº 440, SALA 1.810, TORRE CORPORATE, COND. EDIF. SOBERANE – ADRIANÓPOLIS – CEP 69057-040 – MANAUS/AM
CNPJ. 30.088.923/0001-08 NIRE 13300013648

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	**26.397.278D**	**35.535.433D**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.203.498D	6.645.588D
Contas a Receber	15.689.211D	27.923.719D
Estoques	840.577D	757.909D
Outros Créditos	2.663.992D	208.217D
NÃO CIRCULANTE	**5.929.731D**	**6.943.617D**
Realizável a Longo Prazo	114.680D	170.960D
Imobilizados	7.004.112D	7.526.891D
Intangível	905.041D	906.306D
(-) Depreciação e Amortização Acumulada	2.094.102C	1.660.540C
TOTAL	**32.327.009C**	**42.479.050D**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE	**19.267.413C**	**20.894.662C**
Fornecedores	5.677.499C	8.031.669C
Empréstimos e Financiamentos	1.787.720C	2.559.079C
Obrigações Fiscais	3.585.684C	2.343.324C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	98.974C	74.392C
Contas a Pagar	117.536C	157.544C
Dividendos, Lucros e Participações	8.000.000C	6.997.270C
Adiantamento de Clientes	0C	731.384C
NÃO CIRCULANTE	**1.934.681C**	**3.659.332C**
Obrigações Fiscais	1.934.681C	3.636.903C
Financiamentos	0C	22.429C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.124.914C**	**17.925.056C**
Capital Social	**2.000.000C**	**2.000.000C**
Reserva de Lucros	**152.402C**	**0C**
Reserva Legal	152.402C	0C
Lucros a Destinar	**8.972.512C**	**15.925.056C**
TOTAL	**32.327.009C**	**42.479.050C**

LUIZ EDUARDO MARTINS
Presidente
CPF: 065.830.558-13

NORTECONT SOLUCOES CONTABEIS LTDA
CNPJ 07.831.890/0001-22

JOSE ABRAHAM BARROSO LITAIFF MONTEIRO
Contador
CRC/AM 011104
CPF 666.581.442-49 RG.: 13389270

Protocolo 221839

